



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**ORDEM DO DIA**  
**72ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025**  
**25/09/2025**

#	Proposição	Processo Administrativo	Autor	Assunto	Fase de Tramitação
1	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 09240069 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITAÇÃO DE LIMPEZA E RETIRADA DE VEGETAÇÃO CONSTITUÍDA DE PLANTAS NÃO CULTIVADAS, DE PORTES MÉDIO E SEM QUALQUER SERVENTIA, DENOMINADA MATO, NA RUA SÃO BENTO, 123, VERGEL	DISCUSSÃO ÚNICA
2	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 09240065 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITAÇÃO DE REPARO DE VIA EM RAZÃO DO AFUNDAMENTO DE SOLO NA RUA DA SAUDADE, 32, JACINTINHO	DISCUSSÃO ÚNICA
3	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 09240072 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITAÇÃO DE REPINTURA DE LOMBADA E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO, NA RUA SÃO BENTO, 107, VERGEL	DISCUSSÃO ÚNICA
4	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 09240068 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO CONVENCIONAL POR ILUMINAÇÃO EM LED NA RUA DENIS AGRA, CIDADE UNIVERSITÁRIA	DISCUSSÃO ÚNICA
5	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 09240075 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITAÇÃO DE REPARO E SUAVIZAÇÃO DE VALETA OU SUBSTITUIÇÃO POR CANALETA NO CRUZAMENTO DA RUA MARQUÉS COM A RUA PADRE PINHO	DISCUSSÃO ÚNICA
6	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 09240071 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITAÇÃO DE REPARO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA RADIALISTA CLEMENTE ALELUIA	DISCUSSÃO ÚNICA
7	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 09240067 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE PONTE DE MADEIRA POR PONTE METÁLICA NA GROTA DA PITANGUINHA	DISCUSSÃO ÚNICA
8	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 09240074 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITAÇÃO DE REPARO DE VIA EM RAZÃO DO AFUNDAMENTO DE SOLO DEVIDO AO ROMPIMENTO DE GALERIA, NA RUA CABO REIS, 78, PONTA GROSSA	DISCUSSÃO ÚNICA
9	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 09240070 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITAÇÃO DE REPINTURA DE LOMBADA E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO, NA RUA GETÚLIO CORRÊA LIMA, 10, VERGEL	DISCUSSÃO ÚNICA
10	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 09240066 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITAÇÃO DE REPARO DE VIA EM RAZÃO DO AFUNDAMENTO DE SOLO NA RUAIVALDO MARINHO, JACINTINHO	DISCUSSÃO ÚNICA
11	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 09240073 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITAÇÃO DE REPARO DE VIA EM RAZÃO DO AFUNDAMENTO DE SOLO DEVIDO AO ROMPIMENTO DE GALERIA, NA RUA FELIX BANDEIRA, 243, PONTA GROSSA	DISCUSSÃO ÚNICA
12	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 09040034 / 2025	VEREADOR KELMANN VIEIRA	INDICAÇÃO N.º 221/2025 SOLICITA A RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA TRAVESSA DONA ALZIRA AGUIAR - BAIRRO PONTA DA TERRA	DISCUSSÃO ÚNICA
13	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 09040037 / 2025	VEREADOR KELMANN VIEIRA	INDICAÇÃO N.º 224/2025 SOLICITA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DOMINGOS LORDSLEEN - BAIRRO PONTA DA TERRA	DISCUSSÃO ÚNICA
14	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 09040036 / 2025	VEREADOR KELMANN VIEIRA	INDICAÇÃO N.º 223/2025 SOLICITA A RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA TRAVESSA ÁGUIAR - BAIRRO PONTA DA TERRA	DISCUSSÃO ÚNICA
15	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 09040035 / 2025	VEREADOR KELMANN VIEIRA	INDICAÇÃO N.º 222/2025 SOLICITA A RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ANTÔNIO ÁGUIAR - BAIRRO PONTA DA TERRA	DISCUSSÃO ÚNICA
16	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 09230048 / 2025	VEREADOR MILTON RONALSA	SOLICITA A TRANSFERÊNCIA DA EQUIPE DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) DA UNIDADE DO SANTA AMARO, ATUALMENTE LOCALIZADA NO BAIRRO CANAÁ, PARA O BAIRRO SANTO AMARO	DISCUSSÃO ÚNICA
17	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 09240064 / 2025	VEREADOR MILTON RONALSA	SOLICITA LIMPEZA E CAPINAÇÃO NO CALÇADÃO PLÁCIDO JOSÉ DA SILVA, NO CONJUNTO JOSÉ MARIA DE MELO, LOCALIZADO NO SALVADOR LYRA	DISCUSSÃO ÚNICA



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**ORDEM DO DIA**  
**72ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025**  
**25/09/2025**

#	Proposição	Processo Administrativo	Autor	Assunto	Fase de Tramitação
18	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 09240059 / 2025	VEREADOR MILTON RONALSA	SOLICITA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA GROTA BOA ESPERANÇA - MOCAMBO, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
19	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 09240062 / 2025	VEREADOR MILTON RONALSA	SOLICITA A CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA DE FUTEBOL NO MOCAMBO, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
20	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 09240081 / 2025	VEREADOR THIAGO PRADO	SOLICITA IMPLANTAÇÃO DE NOVOS PONTOS DE HIDRATAÇÃO NA ORLA, DE MACEIÓ, NO TRECHO QUE VAI DO PORTO , NA AVENIDA DR. ANTÔNIO GOUEIA - PAJUÇARA, ATÉ A PRAÇA GOGÓ DA EMA, NA AVENIDA SÍLVIO CARLOS VIANA - PONTA VERDE.	DISCUSSÃO ÚNICA
21	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 09240082 / 2025	VEREADOR THIAGO PRADO	SOLICITA IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE HIDRATAÇÃO NA AVENIDA NELSON MARINHO DE ARAÚJO - SERRARIA, EM MACEIÓ.	DISCUSSÃO ÚNICA
22	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 09240061 / 2025	VEREADORA SILVANIA BARBOSA	SOLICITA A PAVIMENTAÇÃO DO CONJUNTO VIRGEM DOS POBRES 3, LOCALIZADO NO BAIRRO TRAPICHE DA BARRA.	DISCUSSÃO ÚNICA
23	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 09240056 / 2025	VEREADORA SILVANIA BARBOSA	SOLICITA A REFORMA DA PRAÇA SANTO ANTONIO LOCALIZADA NO BAIRRO LEVADA.	DISCUSSÃO ÚNICA
24	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 09240060 / 2025	VEREADORA SILVANIA BARBOSA	SOLICITA O RECAPEAMENTO DA RUA RODRIGUES ALVES, LOCALIZADA NO BAIRRO PRADO.	DISCUSSÃO ÚNICA
25	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 09240052 / 2025	VEREADORA SILVANIA BARBOSA	SOLICITA A REFORMA DA PRAÇA PINGO D' ÁGUA, LOCALIZADA NO BAIRRO TRAPICHE DA BARRA.	DISCUSSÃO ÚNICA
26	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 09240048 / 2025	VEREADORA SILVANIA BARBOSA	SOLICITA A RECUPERAÇÃO DA PRAÇA PADRE CICERO, LOCALIZADA NO BAIRRO VERGEL DO LAGO.	DISCUSSÃO ÚNICA
27	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 09240058 / 2025	VEREADORA SILVANIA BARBOSA	SOLICITA A REFORMA DA PRAÇA SANTA TEREZA , LOCALIZADA NO BAIRRO PONTA GROSSA.	DISCUSSÃO ÚNICA
28	REQUERIMENTO	PROCESSO WEB Nº 09240083 / 2025	VEREADOR CHICO FILHO	REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO COMÉRCIO DE BENS, DE SERVIÇOS E TURISMO	DISCUSSÃO ÚNICA
29	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 84/2025	PROCESSO WEB Nº 05140021 / 2025	VEREADOR ALLAN PIERRE	A CONCESSÃO PARA O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SR. LUCIANO MARINHO.	SEGUNDA DISCUSSÃO
30	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 100/2025	PROCESSO WEB Nº 06030070 / 2025	VEREADOR THIAGO PRADO	CONCEDE A COMENDA EMPRESÁRIO LUIZ BARRETO GÓES AO SR. WALTER SANTOS	SEGUNDA DISCUSSÃO
31	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 105/2025	PROCESSO WEB Nº 06090066 / 2025	VEREADORA TECA NELMA	CONCESSÃO DA COMENDA JAREDE VIANA À INSPECTORA EDUCACIONAL EDJA ROCHA.	SEGUNDA DISCUSSÃO



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

**INDICAÇÃO N° 248/2025 – GVCM/CMM**

Ao Excentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto, representante da Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana, para a adoção das devidas providências:

**“SOLICITAÇÃO DE LIMPEZA E RETIRADA DE VEGETAÇÃO CONSTITUÍDA DE PLANTAS NÃO CULTIVADAS, DE PORTE MÉDIO E SEM QUALQUER SERVENTIA, DENOMINADA MATO, NA RUA SÃO BENTO, 123, VERGEL”**

**JUSTIFICATIVA**

O acúmulo de mato de porte médio, sem qualquer serventia, compromete a estética urbana, dificulta a circulação de pedestres e veículos, além de favorecer a proliferação de insetos, roedores e animais peçonhentos, gerando riscos à saúde pública e à segurança dos moradores.

A execução do serviço solicitado é medida necessária para garantir melhores condições de higiene, acessibilidade e bem-estar à comunidade local, contribuindo para a valorização do espaço público e prevenção de problemas decorrentes da falta de manutenção.

Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.  
Maceió, 24 de setembro de 2025.

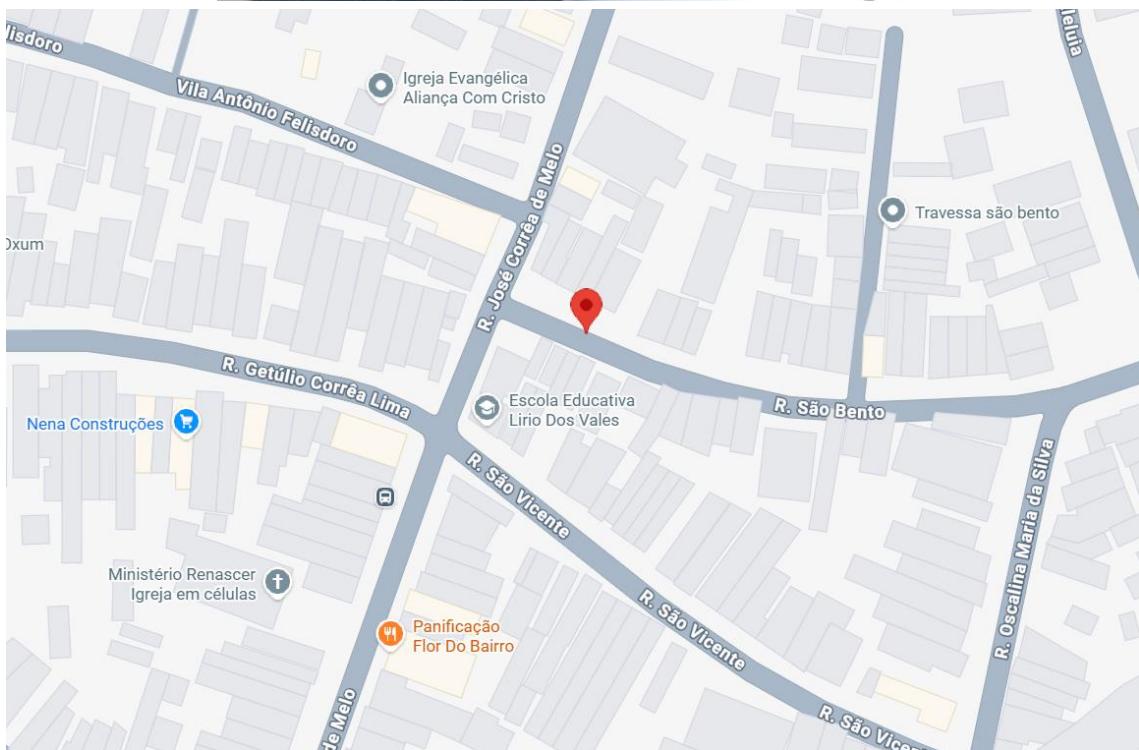
**CLÁUDIO MOREIRA DA SILVA**  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA



14 de set de 2025 14:16:45  
122 Rua São Bento  
Vergel do Lago  
Maceió  
Alagoas



<https://maps.app.goo.gl/UTrgKamXpGCHidsc9>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

**INDICAÇÃO N° 244/2025 – GVCM/CMM**

Ao Excentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Rodrigo Santos Cunha, Vice-prefeito de Maceió e representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a adoção das devidas providências:

**“SOLICITAÇÃO DE REPARO DE VIA EM RAZÃO DO AFUNDAMENTO DE SOLO NA RUA DA SAUDADE, 32, JACINTINHO”**

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação se faz necessária devido ao afundamento do solo. A deterioração da via tem causado transtornos à mobilidade de pedestres e motoristas, além de representar um risco iminente de acidentes.

A situação exige uma intervenção imediata, visto que o problema pode se agravar com o tempo, comprometendo ainda mais a infraestrutura da região e colocando em risco a segurança da população. Dessa forma, solicitamos o reparo da via com a máxima urgência, a fim de restabelecer a normalidade do tráfego e garantir a integridade do local.

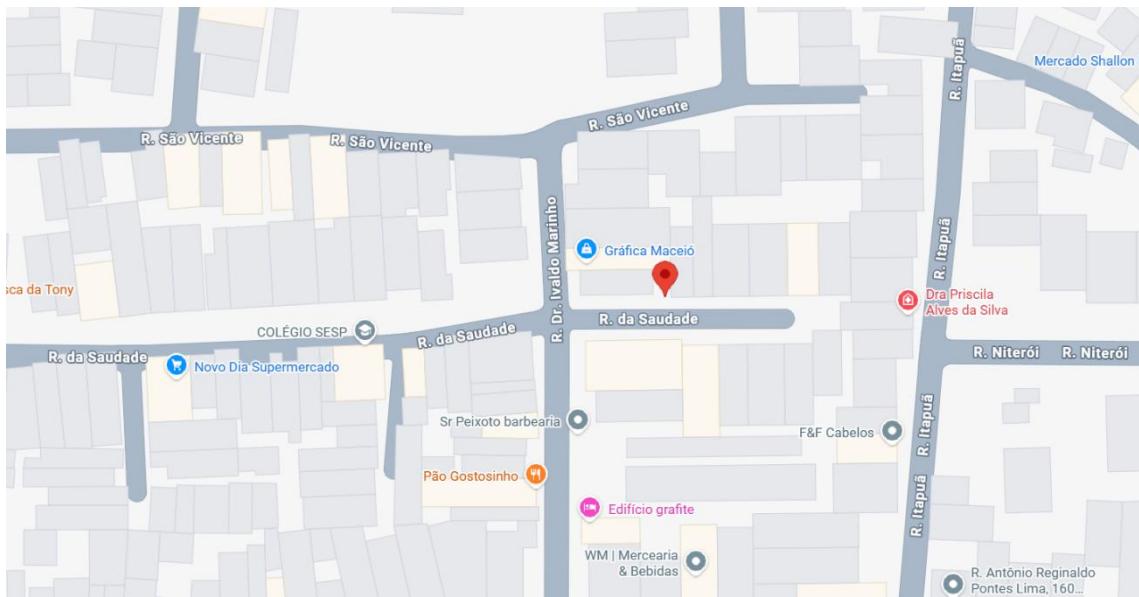
Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.  
Maceió, 24 de setembro de 2025.

*Claudio Moreira da Silva*  
**CLAUDIO MOREIRA DA SILVA**  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA



<https://maps.app.goo.gl/B9R49DqnqEu2sSsi6>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

**INDICAÇÃO N° 251/2025 – GVCM/CMM**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor André dos Santos Costa, representante do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito, para a adoção das devidas providências:

**“SOLICITAÇÃO DE REPINTURA DE LOMBADA E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO, NA  
RUA SÃO BENTO, 107, VERGEL”**

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação tem por objetivo requerer a repintura da lombada existente no local, cuja sinalização horizontal encontra-se desgastada e praticamente apagada em decorrência da ação do tempo e do intenso fluxo de veículos.

A ausência de visibilidade adequada compromete a segurança dos pedestres, dificultando a travessia segura e aumentando o risco de acidentes, especialmente para crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida.

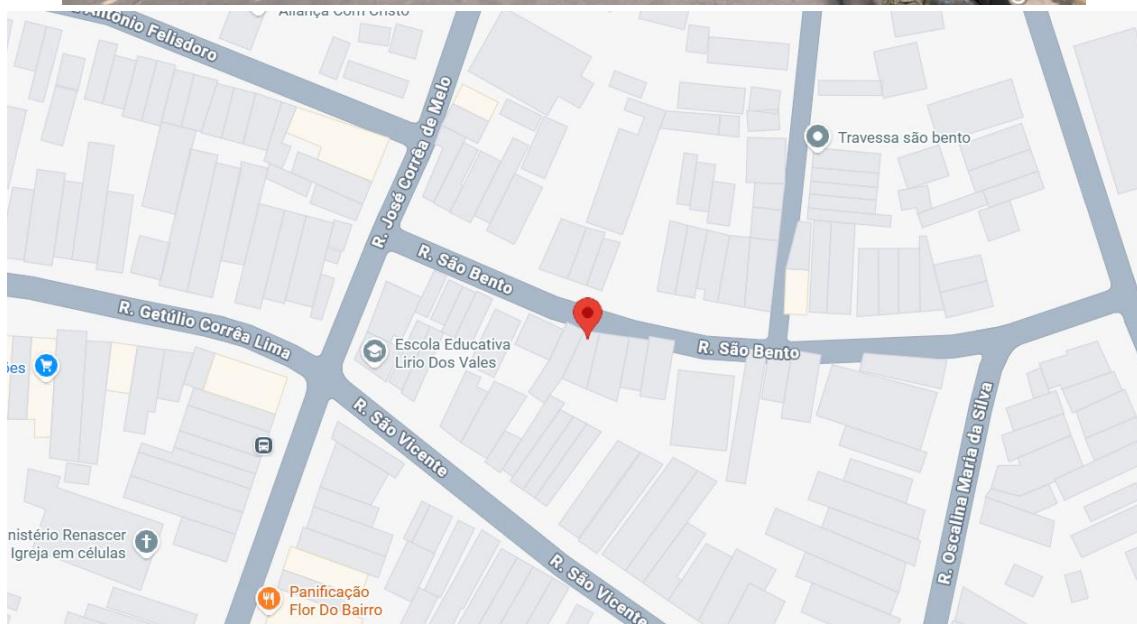
Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.  
Maceió, 24 de setembro de 2025.

**CLAUDIO MOREIRA DA SILVA**  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA



<https://maps.app.goo.gl/sCpceYxEVoL1wgx4A>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

**INDICAÇÃO N° 247/2025 – GVCM/CMM**

Ao Excentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Gutenberg de Melo Bezerra, representante da Autarquia Municipal de Iluminação Pública, para a adoção das devidas providências:

**“SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO CONVENCIONAL POR  
ILUMINAÇÃO EM LED NA RUA DENIS AGRA, CIDADE UNIVERSITÁRIA”**

**JUSTIFICATIVA**

A substituição da iluminação convencional por iluminação em LED é uma medida necessária para promover mais segurança, conforto e eficiência no uso do espaço público.

A iluminação atual apresenta baixa eficácia luminosa, o que compromete a visibilidade durante o período noturno, favorecendo a ocorrência de delitos e aumentando o risco de acidentes. A tecnologia LED oferece maior durabilidade, economia de energia e luminosidade superior, atendendo aos padrões modernos de infraestrutura urbana.

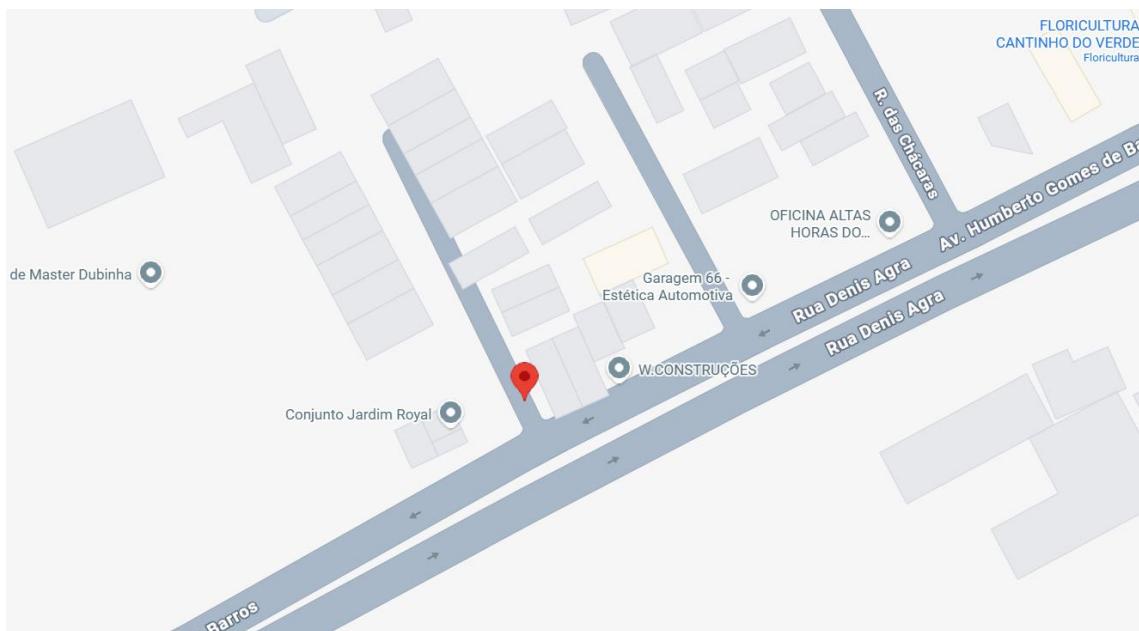
Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.  
Maceió, 24 de setembro de 2025.

*Claudio Moreira da Silva*  
**CLAUDIO MOREIRA DA SILVA**  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA



<https://maps.app.goo.gl/3nFBgBkG9KtBEPmW9>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

**INDICAÇÃO N° 254/2025 – GVCM/CMM**

Ao Excentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Rodrigo Santos Cunha, Vice-prefeito de Maceió e representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a adoção das devidas providências:

**“SOLICITAÇÃO DE REPARO E SUAVIZAÇÃO DE VALETA OU SUBSTITUIÇÃO POR CANALETA NO CRUZAMENTO DA RUA MARQUÊS COM A RUA PADRE PINHO”**

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação tem como objetivo atender à demanda da comunidade por reparo e adequação em valeta localizada em cruzamento urbano, a qual, devido ao desgaste do tempo e ao fluxo intenso de veículos, encontra-se em condições que prejudicam a mobilidade e oferecem risco à segurança de motoristas, ciclistas e pedestres.

O problema ocasiona desconforto no tráfego, danos materiais em veículos e maior possibilidade de acidentes, além de comprometer a acessibilidade da via. Dessa forma, a substituição da valeta por canaleta ou a realização de reparo e suavização em sua estrutura é medida necessária para garantir melhor fluidez do trânsito, segurança dos usuários e preservação da infraestrutura viária.

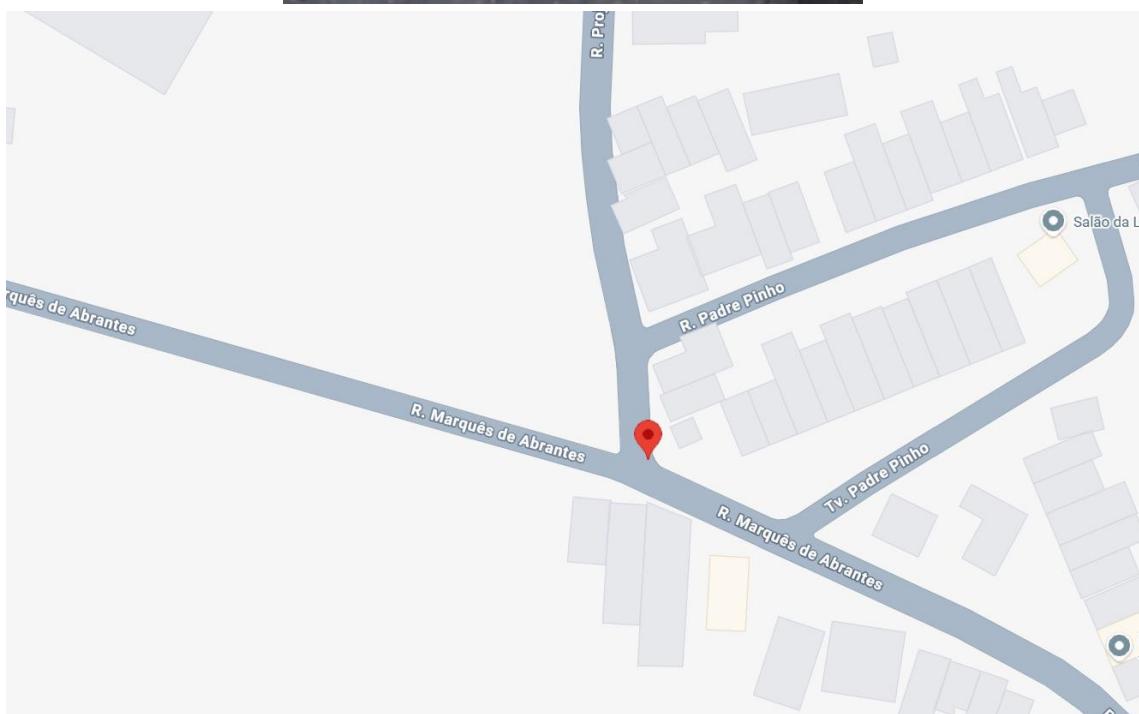
Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.  
Maceió, 24 de setembro de 2025.

*Claudio Moreira da Silva*  
**CLAUDIO MOREIRA DA SILVA**  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA



<https://maps.app.goo.gl/APxR5Vhv1qo9y87B6>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

**INDICAÇÃO N° 250/2025 – GVCM/CMM**

Ao Excentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Rodrigo Santos Cunha, Vice-prefeito de Maceió e representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a adoção das devidas providências:

**“SOLICITAÇÃO DE REPARO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA RADIALISTA CLEMENTE ALELUIA”**

**JUSTIFICATIVA**

A pavimentação asfáltica do local em questão se encontra-se deteriorada, apresentando buracos e irregularidades que comprometem o tráfego seguro de veículos e o deslocamento de pedestres. Essa situação ocasiona riscos de acidentes, danos materiais e dificuldades de mobilidade urbana, além de afetar a fluidez do trânsito e a qualidade de vida da população.

A adoção de medidas de reparo é fundamental para garantir maior segurança, preservar a infraestrutura viária e assegurar condições adequadas de circulação. Trata-se de providência indispensável para a manutenção da ordem urbanística e para o bem-estar dos cidadãos que utilizam diariamente as vias públicas.

Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.  
Maceió, 24 de setembro de 2025.

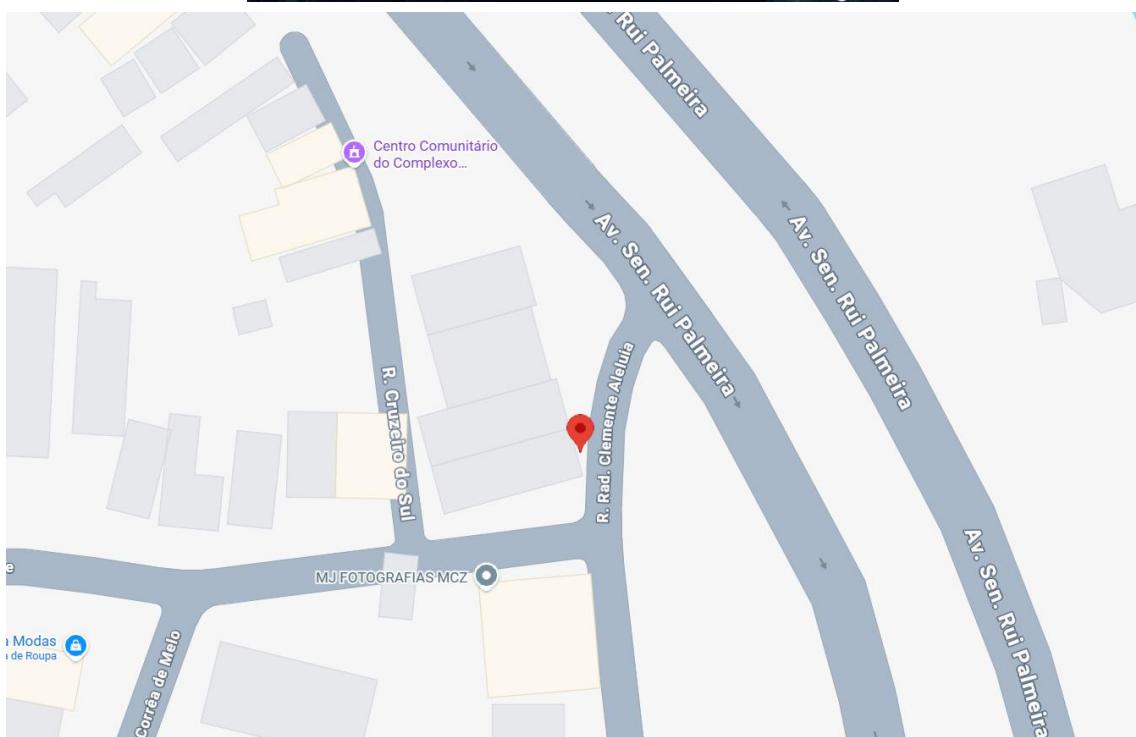
**CLAUDIO MOREIRA DA SILVA**  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA



14 de set de 2025 13:47:23  
607 Rua Radialista Clemente Aleluia  
Vergel do Lago  
Maceió  
Alagoas



<https://maps.app.goo.gl/VqWVsajNntCqKqFg8>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

**INDICAÇÃO N° 246/2025 – GVCM/CMM**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Rodrigo Santos Cunha, Vice-prefeito de Maceió e representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a adoção das devidas providências:

**“SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE PONTE DE MADEIRA POR PONTE METÁLICA NA GROTA DA PITANGUINHA”**

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação tem por objetivo a substituição da atual ponte de madeira localizada na Grotta da Pitanguinha por uma estrutura metálica, mais resistente e segura. A ponte existente encontra-se bastante deteriorada pelo uso constante e pela ação do tempo, apresentando risco de acidentes a pedestres e veículos que dela se utilizam diariamente.

Além da fragilidade do material, a madeira demanda manutenção frequente e possui vida útil reduzida, o que gera custos contínuos para o poder público e transtornos para a população. Já a estrutura metálica garante maior durabilidade, suporta maior carga e oferece mais segurança aos transeuntes e condutores, sobretudo em períodos de chuvas, quando o tráfego sobre a ponte aumenta e a vulnerabilidade da madeira se intensifica.

A substituição pleiteada, portanto, trará benefícios diretos à mobilidade, à segurança e à economia de recursos públicos, ao mesmo tempo em que assegura melhores condições de acesso e deslocamento para os moradores da região e para todos que utilizam aquela via.

Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.

Maceió, 24 de setembro de 2025.

*José Cláudio Moreira da Silva*  
**CLAUDIO MOREIRA DA SILVA**

Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

---



<https://maps.app.goo.gl/pVjn2mk7r7wkNxeM7>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

**INDICAÇÃO N° 253/2025 – GVCM/CMM**

Ao Excentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Rodrigo Santos Cunha, Vice-prefeito de Maceió e representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a adoção das devidas providências:

**“SOLICITAÇÃO DE REPARO DE VIA EM RAZÃO DO AFUNDAMENTO DE SOLO DEVIDO AO ROMPIMENTO DE GALERIA, NA RUA CABO REIS, 78, PONTA GROSSA”**

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação tem como finalidade requerer a realização de reparo urgente na via em questão, em razão do visível afundamento do solo provocado pelo rompimento de galeria subterrânea.

A deformação da pavimentação tem comprometido o tráfego seguro de veículos e pedestres, representando risco iminente de acidentes, especialmente em dias chuvosos, quando o problema tende a se agravar. Além disso, a continuidade do desgaste pode provocar danos estruturais mais severos e onerosos ao poder público, caso não haja uma intervenção imediata.

Considerando o impacto negativo à mobilidade urbana, à segurança dos transeuntes e à integridade da infraestrutura local, solicita-se a adoção das providências necessárias para o reparo da via e a devida recomposição da galeria, com a maior brevidade possível.

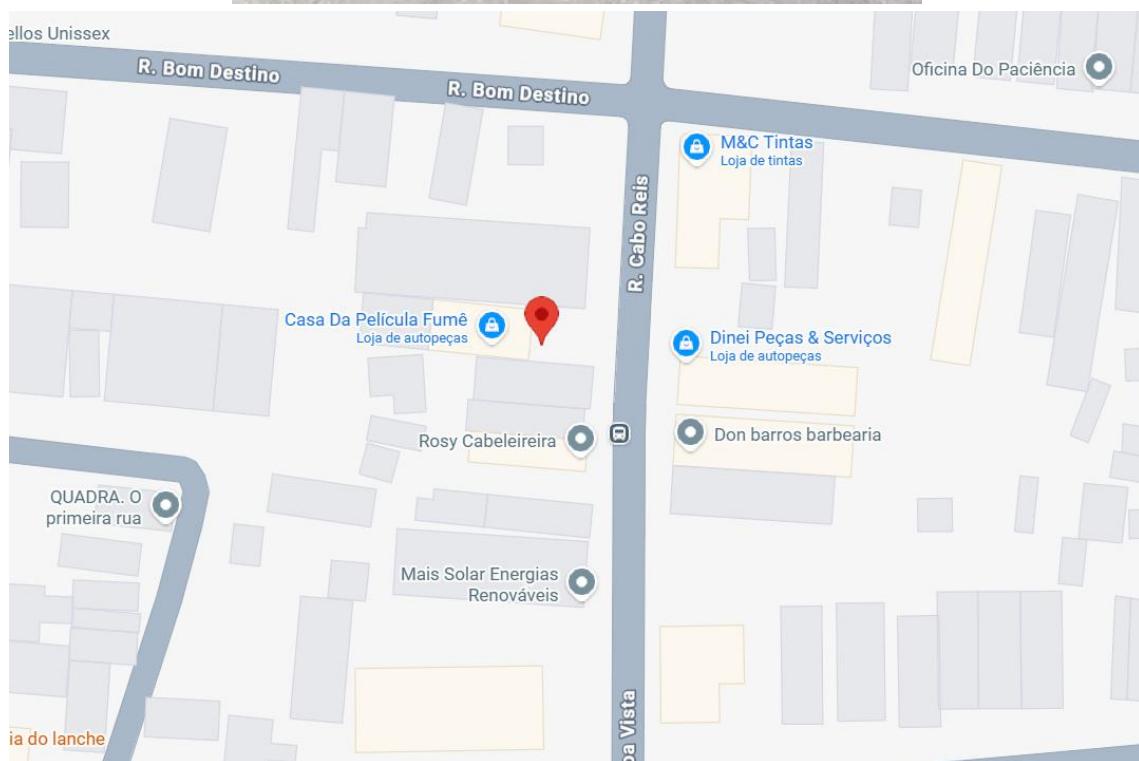
Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.  
Maceió, 24 de setembro de 2025.

*José Cláudio Moreira da Silva*  
**CLAUDIO MOREIRA DA SILVA**  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA



<https://maps.app.goo.gl/pPCcrdvR3hX1grN77>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

**INDICAÇÃO N° 249/2025 – GVCM/CMM**

Ao Excentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor André dos Santos Costa, representante do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito, para a adoção das devidas providências:

**“SOLICITAÇÃO DE REPINTURA DE LOMBADA E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO, NA  
RUA GETÚLIO CORRÊA LIMA, 10, VERGEL”**

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação tem por objetivo requerer a repintura da lombada existente no local, cuja sinalização horizontal encontra-se desgastada e praticamente apagada em decorrência da ação do tempo e do intenso fluxo de veículos.

A ausência de visibilidade adequada compromete a segurança dos pedestres, dificultando a travessia segura e aumentando o risco de acidentes, especialmente para crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida.

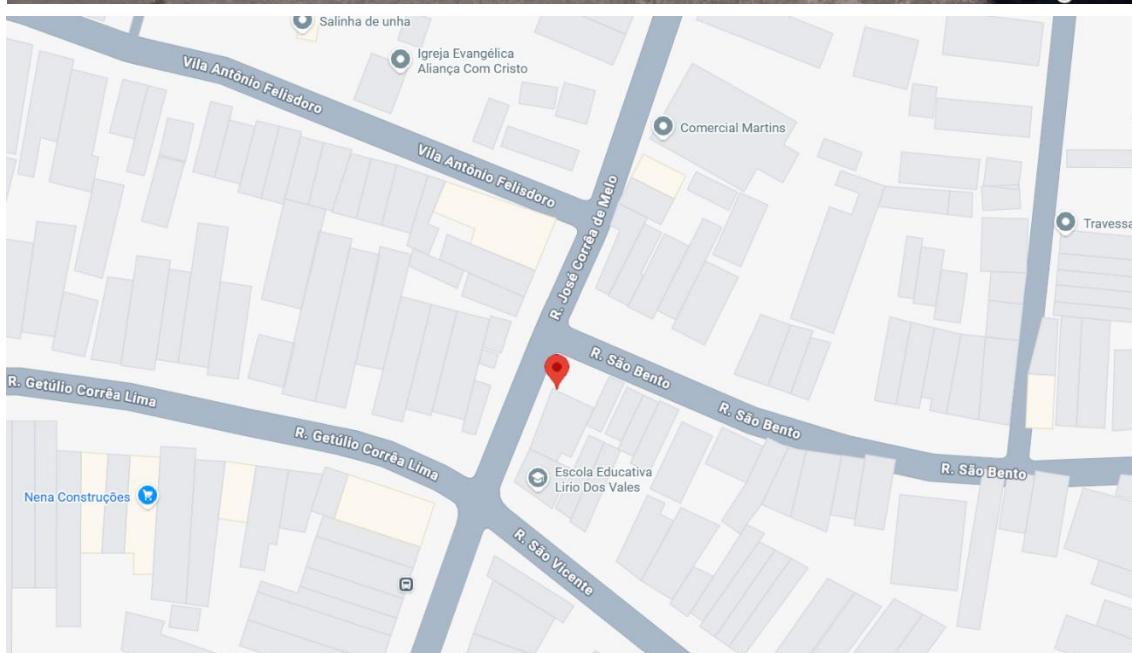
Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.  
Maceió, 24 de setembro de 2025.

**CLAUDIO MOREIRA DA SILVA**  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA



<https://maps.app.goo.gl/Fh3axLMueuCLrNNz8>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

**INDICAÇÃO N° 245/2025 – GVCM/CMM**

Ao Excentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Rodrigo Santos Cunha, Vice-prefeito de Maceió e representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a adoção das devidas providências:

**“SOLICITAÇÃO DE REPARO DE VIA EM RAZÃO DO AFUNDAMENTO DE SOLO NA RUA  
IVALDO MARINHO, JACINTINHO”**

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação se faz necessária devido ao afundamento do solo. A deterioração da via tem causado transtornos à mobilidade de pedestres e motoristas, além de representar um risco iminente de acidentes.

A situação exige uma intervenção imediata, visto que o problema pode se agravar com o tempo, comprometendo ainda mais a infraestrutura da região e colocando em risco a segurança da população. Dessa forma, solicitamos o reparo da via com a máxima urgência, a fim de restabelecer a normalidade do tráfego e garantir a integridade do local.

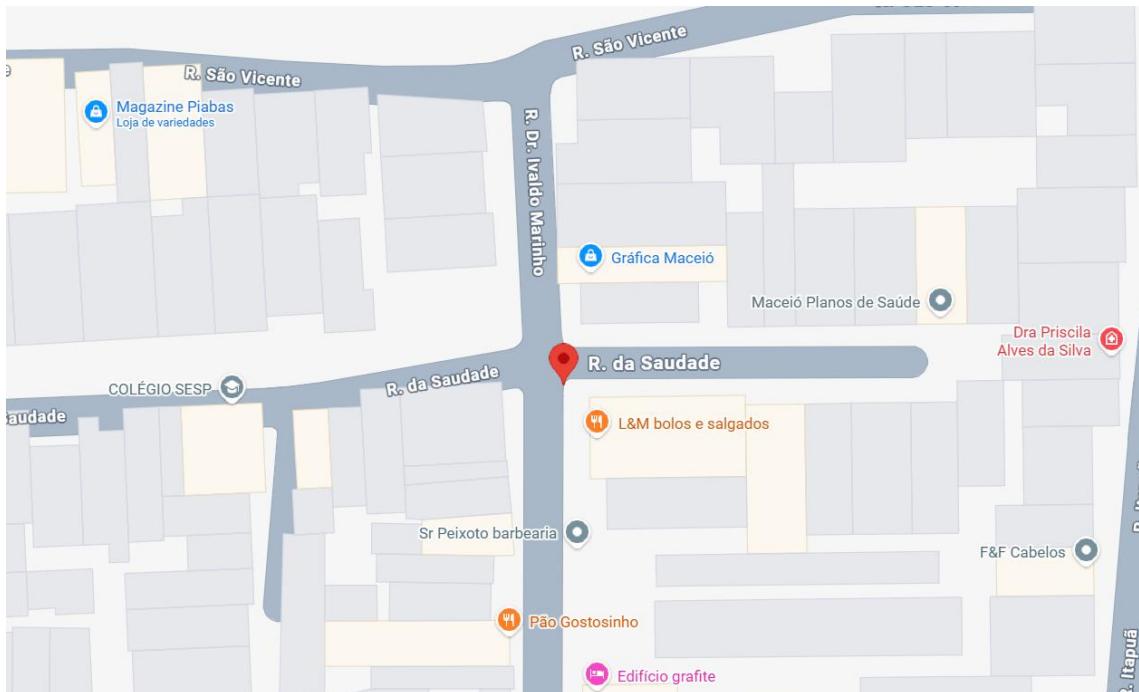
Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.  
Maceió, 24 de setembro de 2025.

*Claudio Moreira da Silva*  
**CLAUDIO MOREIRA DA SILVA**  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA



<https://maps.app.goo.gl/YbL9m81HzpVX4btV9>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

**INDICAÇÃO N° 252/2025 – GVCM/CMM**

Ao Excentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Rodrigo Santos Cunha, Vice-prefeito de Maceió e representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a adoção das devidas providências:

**“SOLICITAÇÃO DE REPARO DE VIA EM RAZÃO DO AFUNDAMENTO DE SOLO DEVIDO AO ROMPIMENTO DE GALERIA, NA RUA FELIX BANDEIRA, 243, PONTA GROSSA”**

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação tem como finalidade requerer a realização de reparo urgente na via em questão, em razão do visível afundamento do solo provocado pelo rompimento de galeria subterrânea.

A deformação da pavimentação tem comprometido o tráfego seguro de veículos e pedestres, representando risco iminente de acidentes, especialmente em dias chuvosos, quando o problema tende a se agravar. Além disso, a continuidade do desgaste pode provocar danos estruturais mais severos e onerosos ao poder público, caso não haja uma intervenção imediata.

Considerando o impacto negativo à mobilidade urbana, à segurança dos transeuntes e à integridade da infraestrutura local, solicita-se a adoção das providências necessárias para o reparo da via e a devida recomposição da galeria, com a maior brevidade possível.

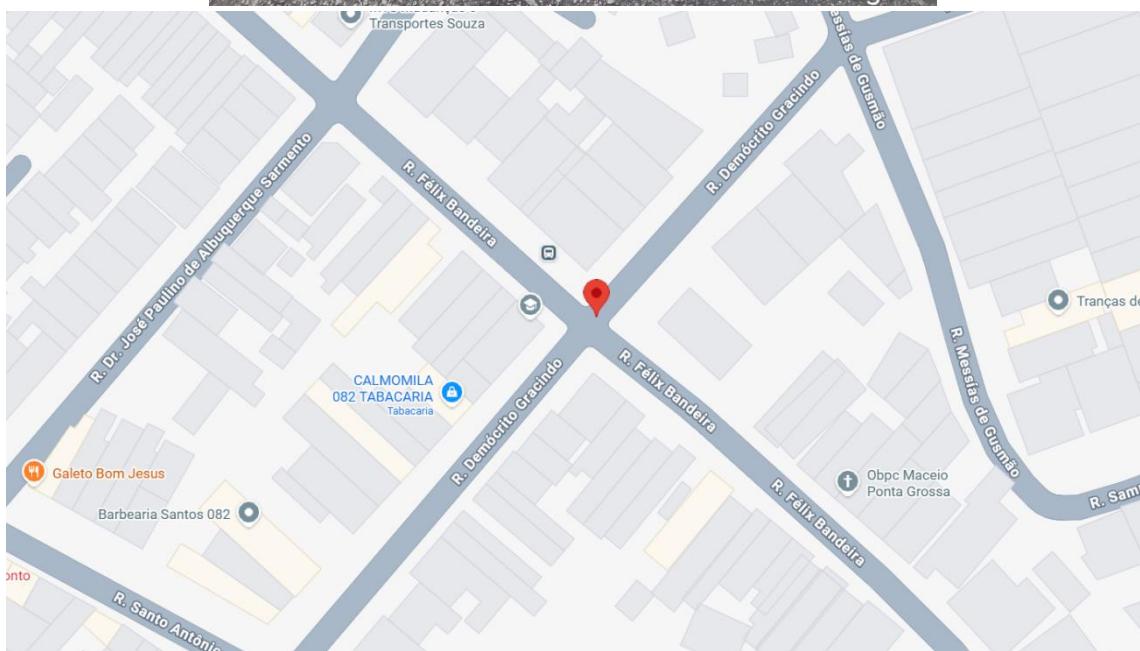
Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.  
Maceió, 24 de setembro de 2025.

*José Cláudio Moreira da Silva*  
**CLAUDIO MOREIRA DA SILVA**  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA



<https://maps.app.goo.gl/TQeY2naZBCsUaawp8>

## INDICAÇÃO N.º 221/2025

**“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA  
DA TRAVESSA DONA ALZIRA AGUIAR - BAIRRO  
PONTA DA TERRA - MACEIÓ/AL.**

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, bem como a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA para que juntos adotem providências VISANDO A RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA TRAVESSA DONA ALZIRA AGUIAR – BAIRRO PONTA DA TERRA – MACEIÓ/AL.

### JUSTIFICATIVA:

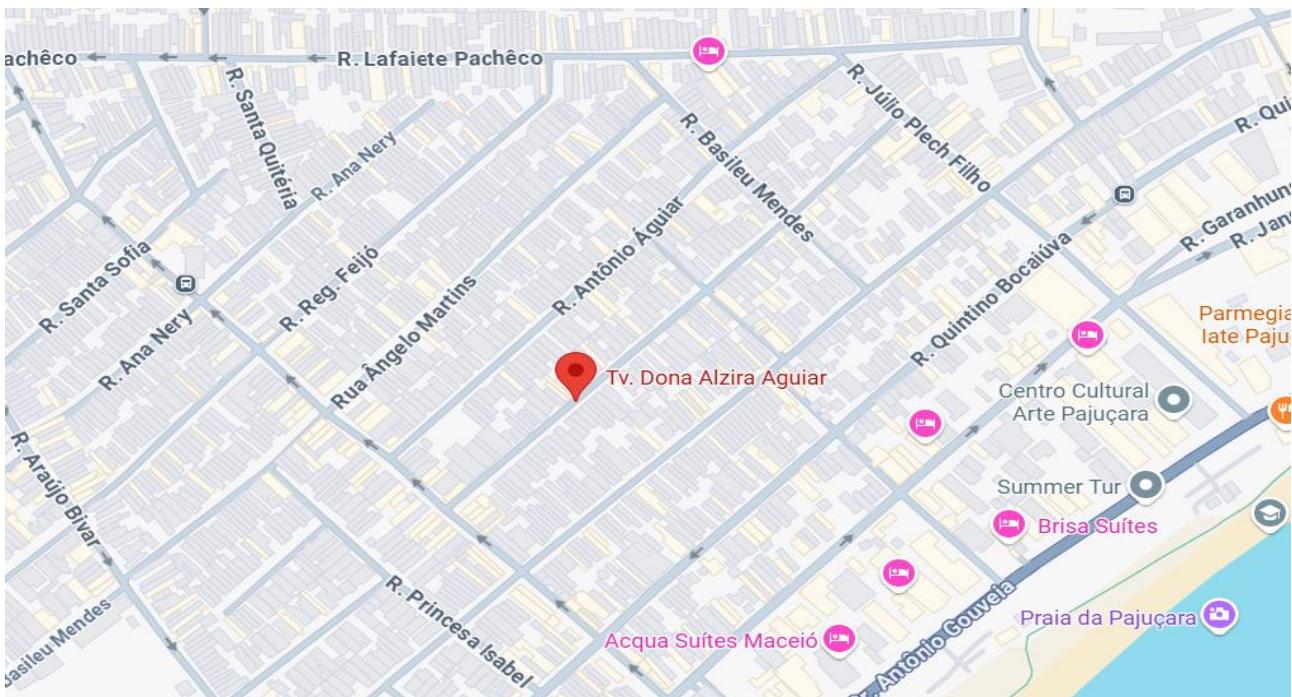
Considerando as constantes solicitações dos moradores e a necessidade de melhorias na infraestrutura urbana, a presente Indicação propõe ao Executivo Municipal a realização da obra de recuperação da pavimentação asfáltica da Travessa Dona Alzira Aguiar, bairro Ponta da Terra, visando garantir maior segurança e conforto para os transeuntes e veículos que circulam pela localidade.

Maceió/AL, 19 de agosto de 2025.



**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**  
**Vereador**

## ANEXO



Travessa Dona Alzira Aguiar – Bairro Ponta da Terra



15 de ago. de 2025, 16:48:23  
Rua Dona Alzira Aguiar, 337  
Ponta da Terra  
Maceió AL  
57030-532  
Brasil



## INDICAÇÃO N.º 224/2025

**“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA  
DA RUA DOMINGOS LORDSLEEN - BAIRRO  
PONTA DA TERRA - MACEIÓ/AL.**

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, bem como a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA para que juntos adotem providências VISANDO A RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DOMINGOS LORDSLEEN – BAIRRO PONTA DA TERRA – MACEIÓ/AL.

### JUSTIFICATIVA:

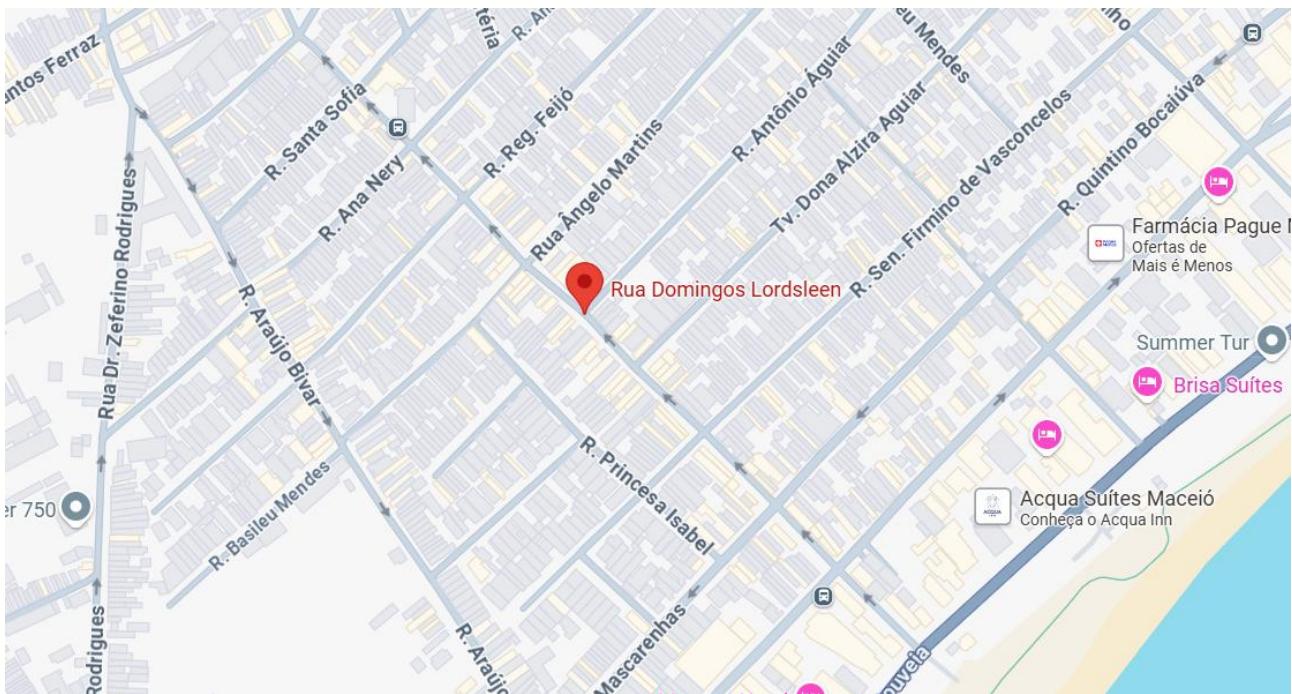
Considerando as constantes solicitações dos moradores e a necessidade de melhorias na infraestrutura urbana, a presente Indicação propõe ao Executivo Municipal a realização da obra de recuperação da pavimentação asfáltica da Rua Domingos Lordsleen, bairro Ponta da Terra, visando garantir maior segurança e conforto para os transeuntes e veículos que circulam pela localidade.

Maceió/AL, 19 de agosto de 2025.



**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**  
**Vereador**

## ANEXO



Rua Domingos Lordsleen – Bairro Ponta da Terra



## INDICAÇÃO N.º 223/2025

**“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA TRAVESSA ÁGUIAR - BAIRRO PONTA DA TERRA - MACEIÓ/AL.**

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, bem como a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA para que juntos adotem providências VISANDO A RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA TRAVESSA ÁGUIAR – BAIRRO PONTA DA TERRA – MACEIÓ/AL.

### JUSTIFICATIVA:

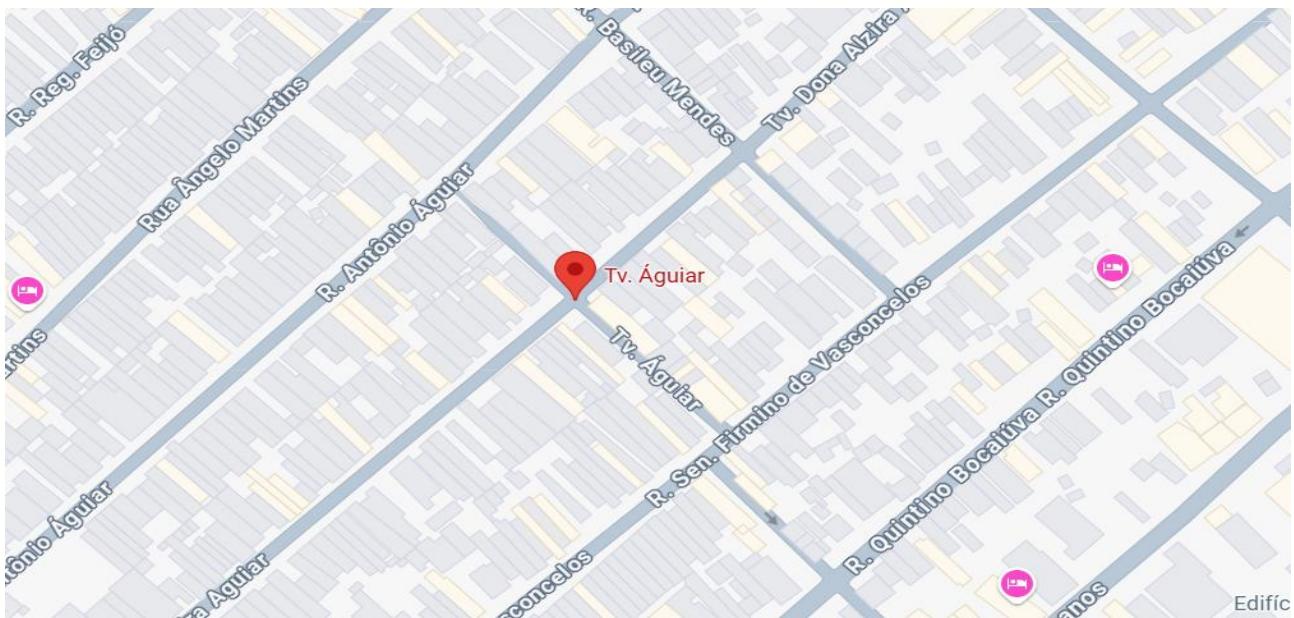
Considerando as constantes solicitações dos moradores e a necessidade de melhorias na infraestrutura urbana, a presente Indicação propõe ao Executivo Municipal a realização da obra de recuperação da pavimentação asfáltica da Travessa Águiar, bairro Ponta da Terra, visando garantir maior segurança e conforto para os transeuntes e veículos que circulam pela localidade.

Maceió/AL, 19 de agosto de 2025.



**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Vereador

## ANEXO



Travessa Águia – Bairro Ponta da Terra



## **INDICAÇÃO N.º 222/2025**

**“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA  
DA RUA ANTÔNIO ÁGUIAR - BAIRRO PONTA DA  
TERRA - MACEIÓ/AL.**

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, bem como a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA para que juntos adotem providências VISANDO A RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ANTÔNIO ÁGUIAR – BAIRRO PONTA DA TERRA – MACEIÓ/AL.

### **JUSTIFICATIVA:**

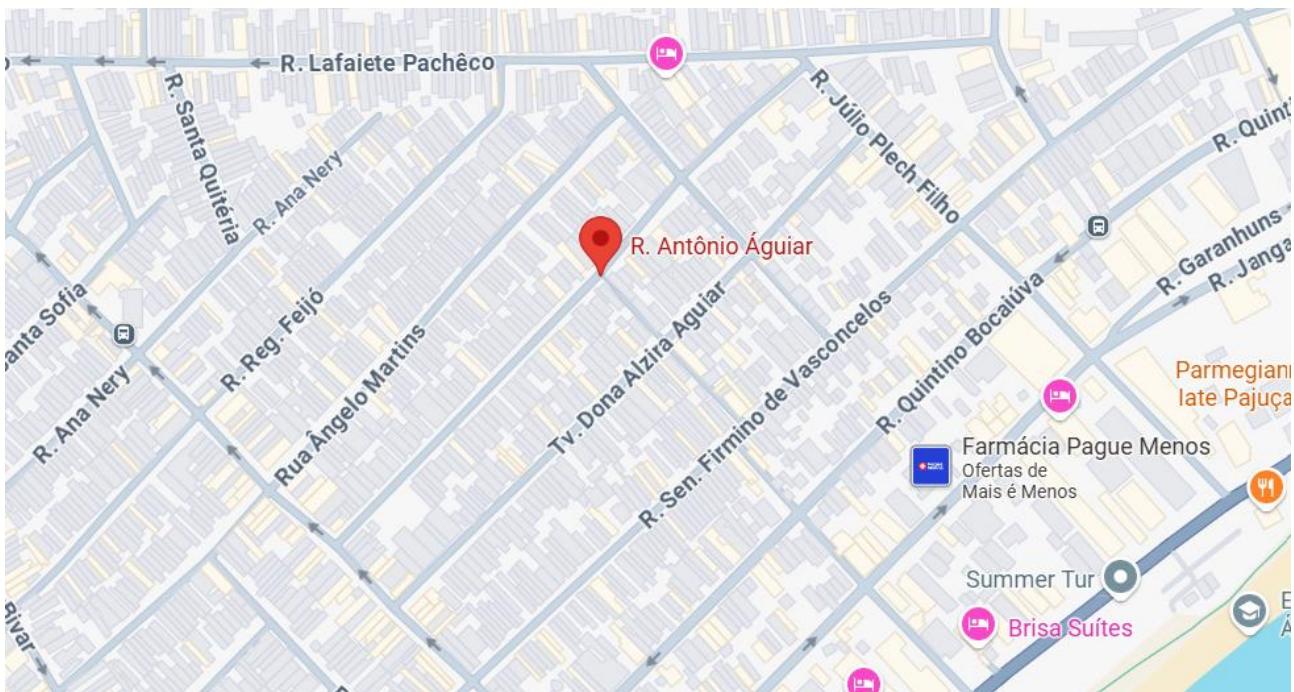
Considerando as constantes solicitações dos moradores e a necessidade de melhorias na infraestrutura urbana, a presente Indicação propõe ao Executivo Municipal a realização da obra de recuperação da pavimentação asfáltica da Rua Antônio Águiar, bairro Ponta da Terra, visando garantir maior segurança e conforto para os transeuntes e veículos que circulam pela localidade.

Maceió/AL, 19 de agosto de 2025.



**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**  
**Vereador**

## ANEXO



Rua Antônio Águia – Bairro Ponta da Terra





16 de ago. de 2025, 14:40:32  
Rua Antônio Aguiar, 76  
Ponta da Terra  
Maceió AL  
57030-530  
Brasil



16 de ago. de 2025, 14:39:20  
Rua Antônio Aguiar, 226  
Ponta da Terra  
Maceió AL  
57030-530  
Brasil

16 de ago. de 2025, 14:40:12  
Rua Antônio Aguiar, 104  
Ponta da Terra  
Maceió AL  
57030-530  
Brasil





MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR MILTON RONALSA

---

INDICAÇÃO Nº 133/2025 – GVMR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requesto a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, em virtude de provocação dos Moradores, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a transferência da equipe do Programa de Saúde da Família (PSF) da Unidade do Santa Amaro, atualmente localizada no bairro Canaã, para o bairro Santo Amaro, de modo que a referida equipe possa atender exclusivamente àquela comunidade.

**JUSTIFICATIVA**

A atual configuração tem causado sobrecarga e dificuldade de atendimento, uma vez que duas comunidades distintas estão sendo assistidas pela mesma unidade.

Com a transferência da equipe do PSF para o bairro Santo Amaro, será possível oferecer um acompanhamento mais próximo, eficiente e humanizado aos moradores daquela localidade, ao mesmo tempo em que se assegura ao bairro Canaã um atendimento exclusivo para sua população.

Dante do exposto, pedimos o apoio de nossos pares a esta indicação, tendo em vista a importância deste pleito.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 23 de setembro de 2025.

MILTON RONALSA  
Vereadora por Maceió



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR MILTON RONALSA

---

INDICAÇÃO Nº 138/2025 – GVMR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requesto a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, em virtude de provocação dos moradores, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB, com o intuito de serem adotadas as providências necessárias visando a realização de serviços de limpeza e capinação no Calçadão Plácido José da Silva, no conjunto José Maria de Melo, localizado no Salvador Lyra.

**JUSTIFICATIVA**

A presente motiva-se em razão do acúmulo de sujeira e o crescimento excessivo da vegetação que têm dificultado o acesso ao local, gerando transtornos e riscos para os moradores que utilizam essa via diariamente.

Além dos obstáculos físicos, a situação compromete a segurança e pode representar riscos à saúde da população, por isso a execução desses serviços é essencial para garantir condições adequadas de circulação e bem-estar dos moradores.

Apresento imagens da localidade em página anexada.

Diante do exposto, solicito aos meus pares que esta indicação seja aprovada, nos termos supra.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 24 de setembro de 2025.

MILTON RONALSA  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR MILTON RONALSA

---

Imagens:





MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR MILTON RONALSA

---

INDICAÇÃO Nº 136/2025 – GVMR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requesto a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, em virtude de provocação dos moradores, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB, com o intuito de serem adotadas as providências necessárias visando a realização de serviços de limpeza e capinação na Grota Boa Esperança – Mocambo, no bairro do Benedito Bentes.

**JUSTIFICATIVA**

A presente motiva-se em razão do acúmulo de sujeira e o crescimento excessivo da vegetação que têm dificultado o acesso ao local, gerando transtornos e riscos para os moradores que utilizam essa via diariamente.

Além dos obstáculos físicos, a situação compromete a segurança e pode representar riscos à saúde da população, por isso a execução desses serviços é essencial para garantir condições adequadas de circulação e bem-estar dos moradores.

Apresento imagens da localidade em página anexada.

Diante do exposto, solicito aos meus pares que esta indicação seja aprovada, nos termos supra.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 24 de setembro de 2025.

MILTON RONALSA  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR MILTON RONALSA

---

Imagens:





MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR MILTON RONALSA

---





MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR MILTON RONALSA

---

INDICAÇÃO Nº 137/2025 – GVMR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requesto a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, em virtude de provocação dos moradores, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, indicando a necessidade de construção de uma Areninha de Futebol no Mocambo, no bairro do Benedito Bentes.

**JUSTIFICATIVA**

A solicitação tem por objetivo oferecer à comunidade local um espaço adequado para a prática de esportes, atividades físicas e convivência social, sobretudo para os jovens do bairro.

A construção de uma Areninha representa investimento em lazer, inclusão social e qualidade de vida, além de contribuir para o afastamento de crianças e adolescentes da ociosidade, estimulando a prática esportiva e promovendo cidadania.

Trata-se de uma demanda recorrente dos moradores, que carecem de um equipamento público voltado ao esporte e ao lazer. Para melhor identificação do local sugerido para a obra, segue em anexo fotografia da área indicada.

Dessa forma, solicito a apreciação e aprovação desta indicação por parte de meus pares, nos termos expostos.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 24 de setembro de 2025.

MILTON RONALSA  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR MILTON RONALSA

---

**Imagens:**



Ao Excelentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

### **INDICAÇÃO N° 218/2025 – GVTP**

**SOLICITA IMPLANTAÇÃO DE NOVOS PONTOS DE HIDRATAÇÃO NA ORLA, DE MACEIÓ, NO TRECHO QUE VAI DO PORTO , NA AVENIDA DR. ANTÔNIO GOUVEIA – PAJUÇARA, ATÉ A PRAÇA GOGÓ DA EMA, NA AVENIDA SÍLVIO CARLOS VIANA – PONTA VERDE.**

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia à Secretaria Municipal de Esporte (SEMESP), em caráter de urgência, solicitando a análise e a viabilidade para a implantação de novos pontos de hidratação, semelhantes ao já existente na Avenida Sílvio Carlos Viana – Ponta Verde, conforme imagem anexa, em outros trechos da orla de Maceió.

### **JUSTIFICATIVA**

O pedido contempla a instalação desses bebedouros ao longo do percurso que compreende a faixa verde da orla, iniciando no **Cais do Porto, na Avenida Dr. Antônio Gouveia – Pajuçara**, até a **Praça Gogó da Ema, na Avenida Sílvio Carlos Viana – Ponta Verde**.

A medida beneficiará não apenas os praticantes de atividades físicas, como corrida, caminhada e ciclismo, mas também toda a população que frequenta a orla, garantindo acesso à água potável e incentivando hábitos de saúde, lazer e bem-estar.

Certo da atenção e pronto atendimento de Vossa Excelência.



DELEGADO  
**Thiago Prado**  
VEREADOR



DELEGADO THIAGO PRADO  
Vereador



**DELEGADO**  
**Thiago Prado**  
**VEREADOR**



R. Sá e Albuquerque, 564  
Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180



Ao Excelentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

### **INDICAÇÃO N° 219/2025 – GVTP**

#### **SOLICITA IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE HIDRATAÇÃO NA AVENIDA NELSON MARINHO DE ARAÚJO – SERRARIA, EM MACEIÓ.**

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia à Secretaria Municipal de Esporte (SEMESP), em caráter de urgência, solicitando a análise e a viabilidade para a implantação de um ponto de hidratação na Avenida Nelson Marinho de Araújo – Serraria, no trecho correspondente à faixa verde, semelhante ao já existente na Avenida Sílvio Carlos Viana – Ponta Verde, conforme imagem anexa.

#### **JUSTIFICATIVA**

A solicitação visa contemplar a instalação de bebedouro público ao longo da faixa verde da Avenida Nelson Marinho de Araújo, garantindo aos praticantes de atividades físicas, como corrida, caminhada e ciclismo, bem como à população em geral que frequenta o local, acesso à água potável.

A medida representa um importante incentivo à prática esportiva, ao lazer e à promoção da saúde e bem-estar da comunidade, além de reforçar a valorização dos espaços públicos destinados à convivência social.

Certo da atenção e pronto atendimento de Vossa Excelência, apresento este requerimento.



DELEGADO  
**Thiago Prado**

VEREADOR



DELEGADO THIAGO PRADO  
Vereador





ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Indicação de nº

Exmo. Sr. Presidente,  
**Vereador Francisco Holanda Costa Filho (PL)**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió/AL

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maceió,

A Vereadora **Silvania Barbosa (Solidariedade)** que abaixo subscreve, vem, através deste, no uso de suas atribuições legais e regimentais, respeitosamente, com fundamento no art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, requerer que, após ouvido o Plenário, seja encaminhado Ofício sugerindo ao Chefe do Poder Executivo Municipal, o Exmo. Sr. João Henrique Holanda Caldas (PL), bem como, à Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), na pessoa do Secretário Municipal, o Exmo. Sr. Rodrigo Santos Cunha, que seja realizado a pavimentação do Conjunto Virgem dos Pobres 3, localizado no bairro do Trapiche da Barra, nesta cidade..

Justificativa

O Conjunto Virgem dos Pobres 3, localizado no bairro do **Trapiche da Barra**, Maceió, Capital do Estado de Alagoas, encontra-se com a pavimentação em condições precárias, com buracos, poeira que dificulta o trânsito e a segurança das pessoas, podendo vir a causar acidentes graves.

Diante do exposto, e considerando a competência desta Casa Legislativa para zelar pelos interesses da população, conforme previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, solicito que sejam adotadas as providências necessárias para a realização dessa melhoria tão essencial para os residentes do Conjunto Virgem dos Pobres 3, localizado no bairro do Trapiche da Barra, nesta capital.



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 19 de setembro de 2025.

  
Silvania Barbosa  
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Indicação de nº

Exmo. Sr. Presidente,  
**Vereador Francisco Holanda Costa Filho (PL)**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió/AL

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maceió,

A Vereadora **Silvania Barbosa (Solidariedade)** que abaixo subscreve, vem, através deste, no uso de suas atribuições legais e regimentais, respeitosamente, com fundamento no art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, requerer que, após ouvido o Plenário, seja encaminhado Ofício sugerindo ao Chefe do Poder Executivo Municipal, o Exmo. Sr. João Henrique Holanda Caldas (PL), bem como, à Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), na pessoa do Secretário Municipal, o Exmo. Sr. Rodrigo Santos Cunha, que seja realizado a reforma da Praça Santo Antonio, localizada no bairro da Levada, nesta cidade.

Justificativa

A Praça Santo Antonio, localizada no bairro da Levada, Maceió, Capital do Estado de Alagoas, encontra-se com estado de má conservação, em condições precárias que impossibilita a população de usufruir de mais um espaço de lazer.

Diante do exposto, e considerando a competência desta Casa Legislativa para zelar pelos interesses da população, conforme previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, solicito que sejam adotadas as providências necessárias para a realização dessa melhoria tão essencial para os residentes do entorno da Praça Santo Antonio, localizada no bairro da Levada, nesta capital.

*Silvania Barbosa*  
VEREADORA  
**SILVANIA BARBOSA**



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 19 de setembro de 2025.

  
Silvana Barbosa  
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Indicação de nº

Exmo. Sr. Presidente,  
**Vereador Francisco Holanda Costa Filho (PL)**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió/AL

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maceió,

A Vereadora **Silvania Barbosa (Solidariedade)** que abaixo subscreve, vem, através deste, no uso de suas atribuições legais e regimentais, respeitosamente, com fundamento no art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, requerer que, após ouvido o Plenário, seja encaminhado Ofício sugerindo ao Chefe do Poder Executivo Municipal, o Exmo. Sr. João Henrique Holanda Caldas (PL), bem como, à Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), na pessoa do Secretário Municipal, o Exmo. Sr. Rodrigo Santos Cunha, que seja realizado o recapeamento da **Rua Rodrigues Alves**, localizada no bairro do Prado, nesta cidade.

Justificativa

A **Rua Rodrigues Alves**, localizada no bairro do **Prado**, Maceió, Capital do Estado de Alagoas, encontra-se com o asfalto em condições precárias, com buracos, poeira que dificulta o trânsito e a segurança das pessoas, podendo vir a causar acidentes graves.

Diante do exposto, e considerando a competência desta Casa Legislativa para zelar pelos interesses da população, conforme previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, solicito que sejam adotadas as providências necessárias para a realização dessa melhoria tão essencial para os residentes da Rua Rodrigues Alves, localizada no bairro do Prado, nesta capital.

BP



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 19 de setembro de 2025.

  
Silvania Barbosa  
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Indicação de nº

Exmo. Sr. Presidente,  
**Vereador Francisco Holanda Costa Filho (PL)**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió/AL

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maceió,

A Vereadora **Silvania Barbosa (Solidariedade)** que abaixo subscreve, vem, através deste, no uso de suas atribuições legais e regimentais, respeitosamente, com fundamento no art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, requerer que, após ouvido o Plenário, seja encaminhado Ofício sugerindo ao Chefe do Poder Executivo Municipal, o Exmo. Sr. João Henrique Holanda Caldas (PL), bem como, à Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), na pessoa do Secretário Municipal, o Exmo. Sr. Rodrigo Santos Cunha, que seja realizado a reforma da Redoma da Praça Pingo D'Água, localizada no bairro do Trapiche da Barra, nesta cidade..

Justificativa

A Praça Pingo D'água, localizada no bairro do Vergel do Trapiche da Barra, Maceió, Capital do Estado de Alagoas, encontra-se com estado de má conservação, em condições precárias que impossibilita a população de usufruir de mais um espaço de lazer.

Diante do exposto, e considerando a competência desta Casa Legislativa para zelar pelos interesses da população, conforme previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, solicito que sejam adotadas as providências necessárias para a realização dessa melhoria tão essencial para os residentes do entorno da Praça Pingo D'água, localizada no bairro do Trapiche da Barra, nesta capital.



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 19 de setembro de 2025.

  
Silvania Barbosa  
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Indicação de nº

Exmo. Sr. Presidente,  
**Vereador Francisco Holanda Costa Filho (PL)**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió/AL

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maceió,

A Vereadora **Silvana Barbosa (Solidariedade)** que abaixo subscreve, vem, através deste, no uso de suas atribuições legais e regimentais, respeitosamente, com fundamento no art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, requerer que, após ouvido o Plenário, seja encaminhado Ofício sugerindo ao Chefe do Poder Executivo Municipal, o Exmo. Sr. João Henrique Holanda Caldas (PL), bem como, à Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), na pessoa do Secretário Municipal, o Exmo. Sr. Rodrigo Santos Cunha, que seja realizado a recuperação da Praça Padre Cícero, localizada no bairro do Vergel do Lago, nesta cidade.

Justificativa

A Praça Padre Cicero, localizada no bairro do Vergel do Lago, Maceió, Capital do Estado de Alagoas, encontra-se com estado de má conservação, em condições precárias que impossibilita a população de usufruir de mais um espaço de lazer.

Dante do exposto, e considerando a competência desta Casa Legislativa para zelar pelos interesses da população, conforme previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, solicito que sejam adotadas as providências necessárias para a realização dessa melhoria tão essencial para os residentes do entorno da Praça Padre Cícero, localizada no bairro do Vergel do Lago, nesta capital.



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 19 de setembro de 2025.

  
Silvania Barbosa  
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Indicação de nº

Exmo. Sr. Presidente,  
**Vereador Francisco Holanda Costa Filho (PL)**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió/AL

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maceió,

A Vereadora **Silvana Barbosa (Solidariedade)** que abaixo subscreve, vem, através deste, no uso de suas atribuições legais e regimentais, respeitosamente, com fundamento no art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, requerer que, após ouvido o Plenário, seja encaminhado Ofício sugerindo ao Chefe do Poder Executivo Municipal, o Exmo. Sr. João Henrique Holanda Caldas (PL), bem como, à Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), na pessoa do Secretário Municipal, o Exmo. Sr. Rodrigo Santos Cunha, que seja realizado a reforma da Praça Santa Tereza, localizada no bairro de Ponta Grossa, nesta cidade.

Justificativa

A Praça Santa tereza, localizada no bairro de **Ponta Grossa**, Maceió, Capital do Estado de Alagoas, encontra-se com estado de má conservação, em condições precárias que impossibilita a população de usufruir de mais um espaço de lazer.

Diante do exposto, e considerando a competência desta Casa Legislativa para zelar pelos interesses da população, conforme previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, solicito que sejam adotadas as providências necessárias para a realização dessa melhoria tão essencial para os residentes do entorno da Praça Santa Tereza, localizada no bairro de Ponta Grossa, nesta capital.



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 19 de setembro de 2025.

  
Silvana Barbosa  
Vereadora

  
**CÂMARA**  
Municipal de Maceió  
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_/2025

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO COMÉRCIO DE BENS, DE SERVIÇOS E TURISMO

AUTOR: CHICO FILHO

**REQUERIMENTO**

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, após deliberação do Plenário, REQUERER a criação da **Frente Parlamentar em Defesa do Comércio de Bens, de Serviços e Turismo**, podendo dela participar os vereadores que manifestarem interesse.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Requerimento se justifica pela importância estratégica do comércio, dos serviços e do turismo para a economia de Maceió, setores responsáveis por significativa geração de emprego e renda em nosso município.

A Frente Parlamentar possibilitará um espaço permanente de diálogo entre o Poder Legislativo, o setor produtivo e a sociedade civil, contribuindo para o fortalecimento da economia local, apoio às micro e pequenas empresas e incentivo a políticas públicas que promovam desenvolvimento sustentável e oportunidades para a população.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 22 de setembro de 2025.

CHICO FILHO

Vereador



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR ALLAN PIERRE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 009/2025-GVAP/CMM

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO PARA  
O TÍTULO DE CIDADÃO  
HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SR.  
LUCIANO MARINHO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Sua Excelência o Senhor,  
**Francisco Holanda Costa Filho,**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió,

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

*O Excentíssimo Vereador ALLAN PIERRE VASCONCELOS, com endereço eletrônico gab.allanpierre@maceio.al.leg.br, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, perante Vossas Excelências, com fulcro no art. 311, §1º, II do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, vem apresentar o presente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, para apreciação e deliberação deste Soberano Plenário.*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° \_\_\_\_/2025/CMM**

Com os melhores cumprimentos, valemo-nos do presente, para respeitosamente fazer chegar ao conhecimento de Vossa Excelência, o presente **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**, de nossa iniciativa que visa à concessão do Título de Cidadão Honorário do Município de Maceió, destinado a personalidades que se destacam e que tenham

**Rua Sá e Albuquerque nº 564 – Jaraguá – CEP: 57022-180 – Maceió AL.  
E-mail: gab.allanpierre@maceio.al.leg.br**



**ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR ALLAN PIERRE**

reconhecidamente prestado serviços ao Município, no que pretendemos outorgar o referido Título ao Excelentíssimo Sr. **LUCIANO MARINHO**.

**JUSTIFICATIVA**

Luciano Marinho, é natural de Juazeiro do Norte, no Ceará, fixou residência em Maceió desde a sua infância, aos 10 anos de idade. Desde muito cedo, demonstrou seu comprometimento com a comunidade e com os valores de solidariedade e justiça social, atuando como líder estudantil e comunitário. Sua trajetória é marcada pela dedicação ao bem-estar coletivo e pela defesa dos direitos das minorias, incluindo as crianças e adolescentes, pessoas com deficiência e os idosos.

Além de sua atuação como ativista social, Luciano Marinho tem se destacado ao longo dos anos como servidor público estadual de carreira. Seu trabalho sempre foi pautado pelo compromisso de gerar impacto positivo na vida das pessoas, especialmente os mais vulneráveis. Com uma visão cristã, Luciano leva sua fé para todas as suas ações, sendo um grande defensor dos valores de dignidade, respeito e equidade.

Em 2016, foi eleito vereador de Maceió, com a confiança de 3.663 eleitores que acreditaram no seu compromisso com a cidade. Desde então, tem dedicado seu mandato à melhoria da qualidade de vida da população maceioense, focando em áreas como saúde, educação e infraestrutura. Sua atuação política se distingue pela capacidade de escutar as necessidades da população e buscar soluções efetivas, sem perder de vista o compromisso com os princípios éticos e morais que sempre o guiaram.

Em sua trajetória, o vereador Luciano Marinho também se destacou como conselheiro tutelar, função na qual teve a oportunidade de atuar diretamente na proteção de crianças e adolescentes, e como um defensor intransigente da justiça social. Seu trabalho na Câmara de

**Rua Sá e Albuquerque nº 564 – Jaraguá – CEP: 57022-180 – Maceió AL.  
E-mail: gab.allanpierre@maceio.al.leg.br**



**ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR ALLAN PIERRE**

Maceió reflete seu compromisso com a construção de uma cidade mais justa e acolhedora para todos os seus habitantes.

A honraria de Cidadão Honorário de Maceió é um reconhecimento merecido de sua trajetória de vida e dedicação ao povo de Maceió. Luciano Marinho continua a ser uma figura essencial na política local, com uma carreira pautada no respeito, na ética e no constante desejo de fazer Maceió uma cidade cada vez melhor para seus cidadãos. Luciano tem, ainda, prestado inestimável apoio a instituições de saúde e causas sociais, reforçando seu compromisso com a melhoria do atendimento médico e da qualidade de vida da população.

Pelos motivos acima expostos, nada mais justo que esta casa legislativa, reconheça a importância do trabalho e dos serviços relevantes prestados pelo profissional exemplar e por sua contribuição ao município de Maceió.

Esperamos contar com o acolhimento e endosso dos nobres pares para aprovação desta justa homenagem, aproveito o ensejo para renovar meus votos de estima e apreço.

Sala de Reuniões,  
Às Comissões Competentes.

**Maceió, 12 de Maio de 2025.**

**ALLAN PIERRE**

Vereador de Maceió MDB-AL

**Rua Sá e Albuquerque nº 564 – Jaraguá – CEP: 57022-180 – Maceió AL.  
E-mail: gab.allanpierre@maceio.al.leg.br**



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
**PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE**

**Processo N° : 05140021 / 2025**

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 84/2025**

**Interessado : VEREADOR ALLAN PIERRE**

**Assunto : A CONCESSÃO PARA O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SR. LUCIANO MARINHO.**

**D E S P A C H O**

Após a leitura no Prolongamento do Expediente, encaminhe-se à CCJRF.

**Maceió/AL, 28 de maio de 2025.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Gustavo Rodrigues Rocha, CPF Nº 058.544.434-06 em 28 de maio de 2025 às 17h43.*



---

**Gustavo Rodrigues Rocha  
Diretor Superintendente**



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Processo N° : 05140021 / 2025**

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 84/2025**

**Interessado : VEREADOR ALLAN PIERRE**

**Assunto : A CONCESSÃO PARA O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SR.  
LUCIANO MARINHO.**

**D E S P A C H O**

Maceió/AL, 23 de junho de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Olívia Coimbra  
Tenório Vilaça, CPF Nº 014.516.524-88 em 23 de junho de  
2025 às 11h05.*



---

**Olívia Coimbra Tenório Vilaça  
Vereadora**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

---

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CCJRF**  
**PARECER Nº 046/2025 GVCM**

**Processo:** 05140021

**Projeto de Decreto Legislativo:** 84/2025

**Autor(a):** Vereador Allan Pierre

**Relator:** Vereador Cal Moreira

**I - RELATÓRIO:**

Vem ao exame desta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final - CCJRF, na forma do artigo 63, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Decreto Legislativo de nº 84/2025, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Allan Pierre, que “CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SR. LUCIANO MARINHO”.

É o relatório.

**II - ANÁLISE:**

Nos termos do artigo 63, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, se manifestar sobre todos assuntos quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e regimental, não podendo tramitar na Câmara Municipal sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos no Regimento Interno.

Antes de adentrar à análise específica de sua constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, faz-se necessário, primeiramente, examinar as regras de competência municipal de legislar, as quais estão expressamente previstas na Constituição Federal, nos incisos I e II, do artigo 30, vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

- I - legislar sobre assuntos de interesse local;
- II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber.

Além disso, o artigo 6º, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Maceió prevê que compete ao Município de Maceió dispor sobre os assuntos de interesse local e suplementar, no que couber, a legislação federal e estadual.

Prosseguindo, a proposição visa homenagear o cidadão mencionado, em reconhecimento a seus relevantes serviços prestados à sociedade, por meio da concessão de honraria simbólica conferida pelo Poder Legislativo Municipal.

A matéria em exame está amparada no princípio da autonomia do Poder Legislativo Municipal, que assegura à Câmara Municipal a prerrogativa de regular, mediante decreto legislativo, matérias de sua competência exclusiva, como é o caso da concessão de honrarias e títulos simbólicos.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

Nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município de Maceió, é de competência do Poder Legislativo a concessão de comendas, medalhas e outras formas de reconhecimento público, cabendo ao plenário decidir sobre a aprovação da matéria, mediante a tramitação regular do respectivo Projeto de Decreto Legislativo.

Ressalta-se que a proposição em análise não cria obrigações para o Poder Executivo, não implica aumento de despesas públicas, tampouco interfere na esfera de competência de outros entes federativos, razão pela qual não há vícios de constitucionalidade ou ilegalidade que a impeçam de seguir sua tramitação.

Sendo assim, nos aspectos legais, constitucionais e regimentais, o Projeto de Lei em análise está em conformidade com os princípios normativos aplicáveis, não apresentando vícios de constitucionalidade ou ilegalidade que impeçam sua tramitação e eventual aprovação.

Por fim, cumpre esclarecer que a presente Comissão de Constituição e Justiça limita-se à apreciação dos aspectos formais e constitucionais da proposição, não lhe cabendo, neste momento, a análise de mérito. Ressalta-se que, por se tratar de projeto que visa à concessão de título honorífico, a avaliação do mérito da homenagem deverá ser realizada pelas comissões temáticas específicas, bem como, oportunamente, pelo Plenário desta Casa Legislativa.

### III - VOTO

Pelo exposto, o voto é pela CONSTITUCIONALIDADE ao Projeto de Decreto Legislativo nº 84/2025, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Allan Pierre, que “CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SR. LUCIANO MARINHO”.

É o parecer.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2025.

*Claudio Moreira da Silva*  
CLAUDIO MOREIRA DA SILVA  
Vereador

VEREADOR(A)	VOTOS FAVORÁVEIS	VOTOS CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
OLÍVIA TENÓRIO	<i>Olívia Tenório</i>		
LEONARDO DIAS	<i>Leonardo Dias</i>		
THIAGO PRADO	<i>Thiago Prado</i>		
SIDERLANE MENDONÇA			
ALDO LOUREIRO	<i>Aldo Loureiro</i>		
SILVANIA BARBOSA			



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Processo N° : 05140021 / 2025**

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 84/2025**

**Interessado : VEREADOR ALLAN PIERRE**

**Assunto : A CONCESSÃO PARA O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SR.  
LUCIANO MARINHO.**

**D E S P A C H O**

Maceió/AL, 28 de agosto de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Olívia Coimbra  
Tenório Vilaça, CPF Nº 014.516.524-88 em 28 de agosto de  
2025 às 15h20.*



---

**Olívia Coimbra Tenório Vilaça  
Vereadora**

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL –**  
**CCJRF / PROCESSO: 05140021.**

**PARECER**

**PROCESSO: 05140021.**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: 84/2025**

**AUTOR(A): VEREADOR ALLAN PIERRE**

**RELATOR: VEREADOR CAL MOREIRA**

**I - RELATÓRIO:**

Vem ao exame desta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final - CCJRF, na forma do artigo 63, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Decreto Legislativo de nº 84/2025, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Allan Pierre, que “CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SR. LUCIANO MARINHO”.

É o relatório.

**II - ANÁLISE:**

Nos termos do artigo 63, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, se manifestar sobre todos assuntos quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e regimental, não podendo tramitar na Câmara Municipal sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos no Regimento Interno.

Antes de adentrar à análise específica de sua constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, faz-se necessário, primeiramente, examinar as regras de competência municipal de legislar, as quais estão expressamente previstas na Constituição Federal, nos incisos I e II, do artigo 30, vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber. Além disso, o artigo 6º, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Maceió prevê que compete ao Município de Maceió dispor sobre os assuntos de interesse local e suplementar, no que couber, a legislação federal e estadual.

Prosseguindo, a proposição visa homenagear o cidadão mencionado, em reconhecimento a seus relevantes serviços prestados à sociedade, por meio da concessão de honraria simbólica conferida pelo Poder Legislativo Municipal.

A matéria em exame está amparada no princípio da autonomia do Poder Legislativo Municipal, que assegura à Câmara Municipal a prerrogativa de regular, mediante decreto legislativo, matérias de sua competência exclusiva, como é o caso da concessão de honrarias e títulos simbólicos.

Nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município de Maceió, é de competência do Poder Legislativo a concessão de comendas, medalhas e outras formas de reconhecimento público, cabendo ao plenário decidir sobre a aprovação da matéria, mediante a tramitação regular do respectivo Projeto de Decreto Legislativo.

Ressalta-se que a proposição em análise não cria obrigações para o Poder Executivo, não implica aumento de despesas públicas, tampouco interfere na esfera de competência de outros entes federativos, razão pela qual não há vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade que a impeçam de seguir sua tramitação.

Sendo assim, nos aspectos legais, constitucionais e regimentais, o Projeto de Lei em análise está em conformidade com os princípios normativos aplicáveis, não apresentando vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade que impeçam sua tramitação e eventual aprovação.

Por fim, cumpre esclarecer que a presente Comissão de Constituição e Justiça limita-se à apreciação dos aspectos formais e constitucionais da proposição, não lhe cabendo, neste momento, a análise de mérito. Ressalta-se que, por se tratar de projeto que visa à concessão de título honorífico, a avaliação do mérito da homenagem deverá ser realizada pelas comissões temáticas específicas, bem como, oportunamente, pelo Plenário desta Casa Legislativa.

### **III - VOTO**

Pelo exposto, o voto é pela CONSTITUCIONALIDADE ao Projeto de Decreto Legislativo nº 84/2025, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Allan Pierre, que “CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SR. LUCIANO MARINHO”.

É o parecer.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2025.

***CLAUDIO MOREIRA DA SILVA***

Vereador

### **VOTOS FAVORÁVEIS:**

Olívia Tenório

Leonardo Dias

Thiago Prado

Aldo Loureiro

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**16B41B6A

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 01/09/2025. Edição 7240

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**Processo N° : 05140021 / 2025**

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 84/2025**

**Interessado : VEREADOR ALLAN PIERRE**

**Assunto : A CONCESSÃO PARA O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SR.  
LUCIANO MARINHO.**

**D E S P A C H O**

**Maceió/AL, 02 de setembro de 2025.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Leonardo da Fonseca Dias, CPF Nº 030.845.004-36 em 23 de setembro de 2025 às 17h03.*



---

**Leonardo da Fonseca Dias  
Vereador**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE**

**PARECER Nº 025 DE 2025**

Processo nº: 05140021/2025

Projeto de Decreto Legislativo Nº: 84/2025

Autor da Matéria: Vereador ALLAN PIERRE

Ementa: CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SR. LUCIANO MARINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relatora: Vereadora Jeannyne Beltrão

**I - RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 84/2025, de autoria do Vereador ALLAN PIERRE, que visa CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SR.LUCIANO MARINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

**II – ANÁLISE E VOTO**

A presente propositura tem por objeto CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SR.LUCIANO MARINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió prevê, em seu Art. 312, § 1º, a concessão de honrarias às pessoas naturais ou instituições que tenha prestado serviço à sociedade de Maceió.

O proponente justifica a homenagem destacando a trajetória de vida do Sr. Luciano, natural de Juazeiro do Norte – CE, mas residente em Maceió desde os 10 anos de idade, sua atuação como líder comunitário, conselheiro tutelar, servidor público estadual e vereador, sempre pautado na defesa da justiça social, dos direitos humanos e na promoção de melhorias para a população maceioense.



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

Considerando a relevância dos serviços prestados por Luciano Marinho à sociedade maceioense, seu histórico de dedicação à vida pública, seu compromisso com a ética, a dignidade e o respeito aos cidadãos, esta Comissão entende ser justa e meritória a concessão do Título de Cidadão Honorário de Maceió.

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 66, III; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, a vereadora **Relatora Jeannyne Beltrão**, emite **PARECER FAVORÁVEL**.

**III – CONCLUSÃO**

Diante de entendimento da relevância da propositura apresentada, compreendemos que não haja óbices para que o Projeto de decreto legislativo nº 84/2025 seja levado ao Plenário.

Maceió/AL, em \_\_\_\_\_ de 2025.

**VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO**  
Relatora

COMISSÃO	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO
Leonardo Dias			
Teca Nelma			
David Empregos			
Jônatas Omena			



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**Processo N° : 05140021 / 2025**

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 84/2025**

**Interessado : VEREADOR ALLAN PIERRE**

**Assunto : A CONCESSÃO PARA O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SR.  
LUCIANO MARINHO.**

**D E S P A C H O**

**Maceió/AL, 22 de setembro de 2025.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Leonardo da Fonseca Dias, CPF Nº 030.845.004-36 em 23 de setembro de 2025 às 17h04.*



---

**Leonardo da Fonseca Dias  
Vereador**

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE /**  
**PROCESSO N°: 05140021/2025.**

**PARECER N° 025 DE 2025**  
**PROCESSO N°: 05140021/2025.**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°: 84/2025**  
**AUTOR DA MATÉRIA: VEREADOR ALLAN PIERRE**

EMENTA: CONCESSÃO DO TÍTULO DE  
CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO  
SR. LUCIANO MARINHO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**RELATORA: VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO**

**I - RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 84/2025, de autoria do Vereador ALLAN PIERRE, que visa CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SR.LUCIANO MARINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

**II – ANÁLISE E VOTO**

A presente propositura tem por objeto CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SR.LUCIANO MARINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió prevê, em seu Art. 312, § 1º, a concessão de honrarias às pessoas naturais ou instituições que tenha prestado serviço à sociedade de Maceió.

O proponente justifica a homenagem destacando a trajetória de vida do Sr. Luciano, natural de Juazeiro do Norte – CE, mas residente em Maceió desde os 10 anos de idade, sua atuação como líder comunitário, conselheiro tutelar, servidor público estadual e vereador, sempre pautado na defesa da justiça social, dos direitos humanos e na promoção de melhorias para a população maceioense.

Considerando a relevância dos serviços prestados por Luciano Marinho à sociedade maceioense, seu histórico de dedicação à vida pública, seu compromisso com a ética, a dignidade e o respeito aos cidadãos, esta Comissão entende ser justa e meritória a concessão do Título de Cidadão Honorário de Maceió.

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 66, III; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, a vereadora **Relatora Jeannyne Beltrão**, emite **PARECER FAVORÁVEL**.

**III – CONCLUSÃO**

Diante de entendimento da relevância da propositura apresentada, compreendemos que não haja óbices para que o Projeto de decreto legislativo nº 84/2025 seja levado ao Plenário.

Maceió/AL, em 19 de setembro de 2025.

**VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO**  
Relatora

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Leonardo Dias  
Jônatas Omena  
David Empregos  
Teca Nelma

**VOTOS CONTRÁRIOS:****ABSTENÇÃO:**

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**02739DDC

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 23/09/2025. Edição 7254

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**Processo N° : 05140021 / 2025**

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 84/2025**

**Interessado : VEREADOR ALLAN PIERRE**

**Assunto : A CONCESSÃO PARA O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SR.  
LUCIANO MARINHO.**

**D E S P A C H O**

**Maceió/AL, 23 de setembro de 2025.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Leonardo da Fonseca  
Dias, CPF Nº 030.845.004-36 em 23 de setembro de 2025 às  
17h04.*



---

**Leonardo da Fonseca Dias  
Vereador**



## Projeto de Decreto Legislativo nº \_\_\_\_/2025

*“CONCEDE A COMENDA EMPRESÁRIO LUIZ BARRETO GÓES AO SR. WALTER SANTOS”.*

O Vereador Delegado Thiago Prado, no uso de suas atribuições previstas no artigo 312 e ss. do Regimento Interno desta Casa, REQUER a concessão da Comenda Empresário Luiz Barreto Góes ao Sr. Walter Santos, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Empresário Luiz Barreto Góes ao **Sr. Walter Santos**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no setor da comunicação, por meio da criação e consolidação do portal Pronto Falei, canal independente de notícias que atua na defesa da cidadania e na valorização da voz popular em Maceió.

Art. 2º A entrega da Comenda ora outorgada será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Maceió, conforme programação definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Maceió em 02 de junho de 2025.



**DELEGADO THIAGO PRADO**  
VEREADOR

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Decreto Legislativo visa homenagear o jornalista Walter Santos, natural de Maceió, criador do portal de notícias Pronto Falei, veículo que se tornou um dos mais relevantes e acessados meios de comunicação digital em Alagoas.





Com formação em Jornalismo pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Walter iniciou sua trajetória profissional movido pelo desejo de democratizar o acesso à informação, em um contexto de dificuldade de inserção nos grandes veículos da mídia tradicional. Em 2010, fundou a página *Pronto Falei* no Facebook, posteriormente migrando para o Instagram, onde atingiu mais de 316 mil seguidores e uma impressionante média de 90 milhões de visualizações mensais.

Sua atuação é marcada pela comunicação direta, linguagem acessível e compromisso com a verdade, sempre com atenção às pautas populares e comunitárias. A plataforma se consolidou como espaço de denúncia, visibilidade e diálogo entre a população e o poder público, sendo reconhecida em todo o estado como referência em jornalismo independente e comunitário.

A Comenda Empresário Luiz Barreto Góes foi instituída com intuito de ser conferida a empresários locais, que tenham se destacado no exercício da atividade da comunicação que contribuiu ou contribui para o desenvolvimento e o crescimento do município de Maceió, pelo que o homenageado se enquadra perfeitamente através de sua relevante contribuição na comunicação com jornalismo independente.

Por todo esse legado, por sua contribuição à comunicação democrática e pelo relevante impacto social de seu trabalho, a concessão da Comenda Empresário Luiz Barreto Góes ao Sr. Walter Santos é mais do que merecida, é o reconhecimento da Câmara Municipal de Maceió à transformação gerada por quem se dedica à informação com responsabilidade e coragem.

Câmara Municipal de Maceió em 02 de junho de 2025.



**DELEGADO THIAGO PRADO**  
VEREADOR





Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

Processo N° : 06030070 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 100/2025

Interessado : VEREADOR THIAGO PRADO

Assunto : CONCEDE A COMENDA EMPRESÁRIO LUIZ BARRETO GÓES AO SR. WALTER SANTOS

**D E S P A C H O**

Após a leitura no Prolongamento do Expediente, encaminhe-se à CCJRF.

**Maceió/AL, 12 de junho de 2025.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Gustavo Rodrigues Rocha, CPF Nº 058.544.434-06 em 12 de junho de 2025 às 09h35.*



---

**Gustavo Rodrigues Rocha  
Diretor Superintendente**



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Processo N° : 06030070 / 2025**

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 100/2025**

**Interessado : VEREADOR THIAGO PRADO**

**Assunto : CONCEDE A COMENDA EMPRESÁRIO LUIZ BARRETO GÓES AO SR. WALTER SANTOS**

**D E S P A C H O**

**Maceió/AL, 23 de junho de 2025.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Olívia Coimbra Tenório Vilaça, CPF Nº 014.516.524-88 em 23 de junho de 2025 às 09h35.*



---

**Olívia Coimbra Tenório Vilaça  
Vereadora**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

---

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CCJRF**  
**PARECER Nº 044/2025 GVCM**

**Processo:** 06030070

**Projeto de Decreto Legislativo:** 100/2025

**Autor(a):** Vereador Thiago Prado

**Relator:** Vereador Cal Moreira

**I - RELATÓRIO:**

Vem ao exame desta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final - CCJRF, na forma do artigo 63, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Decreto Legislativo de nº 100/2025, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Thiago Prado, que “CONCEDE A COMENDA EMPRESÁRIO LUIZ BARRETO GÓES AO SR. WALTER SANTOS”.

É o relatório.

**II - ANÁLISE:**

Nos termos do artigo 63, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, se manifestar sobre todos assuntos quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e regimental, não podendo tramitar na Câmara Municipal sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos no Regimento Interno.

Antes de adentrar à análise específica de sua constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, faz-se necessário, primeiramente, examinar as regras de competência municipal de legislar, as quais estão expressamente previstas na Constituição Federal, nos incisos I e II, do artigo 30, vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

- I - legislar sobre assuntos de interesse local;
- II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber.

Além disso, o artigo 6º, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Maceió prevê que compete ao Município de Maceió dispor sobre os assuntos de interesse local e suplementar, no que couber, a legislação federal e estadual.

Prosseguindo, a proposição visa homenagear o cidadão mencionado, em reconhecimento a seus relevantes serviços prestados à sociedade, por meio da concessão de honraria simbólica conferida pelo Poder Legislativo Municipal.

A matéria em exame está amparada no princípio da autonomia do Poder Legislativo Municipal, que assegura à Câmara Municipal a prerrogativa de regular, mediante decreto legislativo, matérias de sua competência exclusiva, como é o caso da concessão de honrarias e títulos simbólicos.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

Nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município de Maceió, é de competência do Poder Legislativo a concessão de comendas, medalhas e outras formas de reconhecimento público, cabendo ao plenário decidir sobre a aprovação da matéria, mediante a tramitação regular do respectivo Projeto de Decreto Legislativo.

Ressalta-se que a proposição em análise não cria obrigações para o Poder Executivo, não implica aumento de despesas públicas, tampouco interfere na esfera de competência de outros entes federativos, razão pela qual não há vícios de constitucionalidade ou ilegalidade que a impeçam de seguir sua tramitação.

Sendo assim, nos aspectos legais, constitucionais e regimentais, o Projeto de Lei em análise está em conformidade com os princípios normativos aplicáveis, não apresentando vícios de constitucionalidade ou ilegalidade que impeçam sua tramitação e eventual aprovação.

Por fim, cumpre esclarecer que a presente Comissão de Constituição e Justiça limita-se à apreciação dos aspectos formais e constitucionais da proposição, não lhe cabendo, neste momento, a análise de mérito. Ressalta-se que, por se tratar de projeto que visa à concessão de título honorífico, a avaliação do mérito da homenagem deverá ser realizada pelas comissões temáticas específicas, bem como, oportunamente, pelo Plenário desta Casa Legislativa.

### III - VOTO

Pelo exposto, o voto é pela CONSTITUCIONALIDADE ao Projeto de Decreto Legislativo nº 100/2025, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Thiago Prado, que “CONCEDE A COMENDA EMPRESÁRIO LUIZ BARRETO GÓES AO SR. WALTER SANTOS”.

É o parecer.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2025.

*Claudio Moreira da Silva*  
CLAUDIO MOREIRA DA SILVA  
Vereador

VEREADOR(A)	VOTOS FAVORÁVEIS	VOTOS CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
OLÍVIA TENÓRIO	<i>Olívia Tenório</i>		
LEONARDO DIAS	<i>L.Dias</i>		
THIAGO PRADO	<i>T.P.</i>		
SIDERLANE MENDONÇA			
ALDO LOUREIRO	<i>Aldo Loureiro</i>		
SILVANIA BARBOSA			



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Processo N° : 06030070 / 2025**

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 100/2025**

**Interessado : VEREADOR THIAGO PRADO**

**Assunto : CONCEDE A COMENDA EMPRESÁRIO LUIZ BARRETO GÓES AO SR. WALTER SANTOS**

**D E S P A C H O**

Maceió/AL, 28 de agosto de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Olívia Coimbra Tenório Vilaça, CPF Nº 014.516.524-88 em 01 de setembro de 2025 às 14h51.*



---

**Olívia Coimbra Tenório Vilaça  
Vereadora**

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL –**  
**CCJRF / PROCESSO: 06030070.**

**PARECER N° 044/2025 GVCM**  
**PROCESSO: 06030070.**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: 100/2025**  
**AUTOR(A): VEREADOR THIAGO PRADO**  
**RELATOR: VEREADOR CAL MOREIRA**

**I - RELATÓRIO:**

Vem ao exame desta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final - CCJRF, na forma do artigo 63, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Decreto Legislativo de nº 100/2025, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Thiago Prado, que “CONCEDE A COMENDA EMPRESÁRIO LUIZ BARRETO GÓES AO SR. WALTER SANTOS”.

É o relatório.

**II - ANÁLISE:**

Nos termos do artigo 63, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, se manifestar sobre todos assuntos quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e regimental, não podendo tramitar na Câmara Municipal sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos no Regimento Interno.

Antes de adentrar à análise específica de sua constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, faz-se necessário, primeiramente, examinar as regras de competência municipal de legislar, as quais estão expressamente previstas na Constituição Federal, nos incisos I e II, do artigo 30, vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber. Além disso, o artigo 6º, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Maceió prevê que compete ao Município de Maceió dispor sobre os assuntos de interesse local e suplementar, no que couber, a legislação federal e estadual.

Prosseguindo, a proposição visa homenagear o cidadão mencionado, em reconhecimento a seus relevantes serviços prestados à sociedade, por meio da concessão de honraria simbólica conferida pelo Poder Legislativo Municipal.

A matéria em exame está amparada no princípio da autonomia do Poder Legislativo Municipal, que assegura à Câmara Municipal a prerrogativa de regular, mediante decreto legislativo, matérias de sua competência exclusiva, como é o caso da concessão de honrarias e títulos simbólicos.

Nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município de Maceió, é de competência do Poder Legislativo a concessão de comendas, medalhas e outras formas de reconhecimento público, cabendo ao plenário decidir sobre a aprovação da matéria, mediante a tramitação regular do respectivo Projeto de Decreto Legislativo.

Ressalta-se que a proposição em análise não cria obrigações para o Poder Executivo, não implica aumento de despesas públicas, tampouco interfere na esfera de competência de outros entes federativos, razão pela qual não há vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade que impeçam de seguir sua tramitação.

Sendo assim, nos aspectos legais, constitucionais e regimentais, o Projeto de Lei em análise está em conformidade com os princípios normativos aplicáveis, não apresentando vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade que impeçam sua tramitação e eventual aprovação.

Por fim, cumpre esclarecer que a presente Comissão de Constituição e Justiça limita-se à apreciação dos aspectos

formais e constitucionais da proposição, não lhe cabendo, neste momento, a análise de mérito. Ressalta-se que, por se tratar de projeto que visa à concessão de título honorífico, a avaliação do mérito da homenagem deverá ser realizada pelas comissões temáticas específicas, bem como, oportunamente, pelo Plenário desta Casa Legislativa.

### **III - VOTO**

Pelo exposto, o voto é pela CONSTITUCIONALIDADE ao Projeto de Decreto Legislativo nº 100/2025, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Thiago Prado, que “CONCEDE A COMENDA EMPRESÁRIO LUIZ BARRETO GÓES AO SR. WALTER SANTOS”.

É o parecer.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2025.

***CLAUDIO MOREIRA DA SILVA***

Vereador

### **VOTOS FAVORÁVEIS:**

Olívia Tenório

Leonardo Dias

Aldo Loureiro

Thiago Prado

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**85BA2105

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 01/09/2025. Edição 7240

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**Processo N° : 06030070 / 2025**

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 100/2025**

**Interessado : VEREADOR THIAGO PRADO**

**Assunto : CONCEDE A COMENDA EMPRESÁRIO LUIZ BARRETO GÓES AO SR. WALTER SANTOS**

**D E S P A C H O**

Maceió/AL, 02 de setembro de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Leonardo da Fonseca Dias, CPF Nº 030.845.004-36 em 23 de setembro de 2025 às 16h50.*



---

**Leonardo da Fonseca Dias  
Vereador**



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

PARECER Nº 024 DE 2025

Processo nº: 06030070/2025

Projeto de Decreto Legislativo Nº: 100/2025

Autor da Matéria: Vereador THIAGO PRADO

Ementa: CONCEDE A COMENDA EMPRESÁRIO LUIZ BARRETO GÓES AO SR. WALTER SANTOS.

Relatora: Vereadora Jeannyne Beltrão

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 100/2025, de autoria do Vereador THIAGO PRADO, que visa CONCESSÃO DA COMENDA EMPRESÁRIO LUIZ BARRETO GÓES AO SR. WALTER SANTOS.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

II – ANÁLISE E VOTO

A presente propositura tem por objeto CONCESSÃO DA COMENDA EMPRESÁRIO LUIZ BARRETO GÓES AO SR. WALTER SANTOS. O Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió prevê, em seu Art. 312, § 1º, a concessão de honrarias às pessoas naturais ou instituições que tenha prestado serviço à sociedade de Maceió.

O homenageado é natural de Maceió, graduado em Jornalismo pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL), criador do portal Pronto Falei, canal independente de notícias que alcança milhões de visualizações mensais e que se consolidou como espaço de valorização da cidadania, da voz popular e de interlocução entre a sociedade e o poder público.



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

A concessão da referida Comenda se enquadra plenamente nos critérios estabelecidos para a honraria, destinada a personalidades que contribuíram de forma significativa para o desenvolvimento social, cultural e comunicacional do Município de Maceió.

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 66, III; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, a vereadora **Relatora Jeannyne Beltrão**, emite **PARECER FAVORÁVEL**.

**III – CONCLUSÃO**

Diante de entendimento da relevância da propositura apresentada, compreendemos que não haja óbices para que o Projeto de decreto legislativo nº 100/2025 seja levado ao Plenário.

Maceió/AL, em \_\_\_\_\_ de 2025.

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO  
Relatora

COMISSÃO	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO
Leonardo Dias			
Teca Nelma	Teca Nelma		
David Empregos	WDSML		
Jônatas Omena	J-A-		



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**Processo N° : 06030070 / 2025**

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 100/2025**

**Interessado : VEREADOR THIAGO PRADO**

**Assunto : CONCEDE A COMENDA EMPRESÁRIO LUIZ BARRETO GÓES AO SR. WALTER SANTOS**

**D E S P A C H O**

Maceió/AL, 22 de setembro de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Leonardo da Fonseca Dias, CPF Nº 030.845.004-36 em 23 de setembro de 2025 às 16h51.*



---

**Leonardo da Fonseca Dias  
Vereador**

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE /**  
**PROCESSO N°: 06030070/2025.**

**PARECER N° 024 DE 2025**  
**PROCESSO N°: 06030070/2025.**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°: 100/2025**  
**AUTOR DA MATÉRIA: VEREADOR THIAGO PRADO**

EMENTA: CONCEDE A COMENDA  
EMPRESÁRIO LUIZ BARRETO GÓES AO SR.  
WALTER SANTOS.

**RELATORA: VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO**

**I - RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 100/2025, de autoria do Vereador THIAGO PRADO, que visa CONCESSÃO DA COMENDA EMPRESÁRIO LUIZ BARRETO GÓES AO SR. WALTER SANTOS.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

**II – ANÁLISE E VOTO**

A presente propositura tem por objeto CONCESSÃO DA COMENDA EMPRESÁRIO LUIZ BARRETO GÓES AO SR. WALTER SANTOS. O Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió prevê, em seu Art. 312, § 1º, a concessão de honrarias às pessoas naturais ou instituições que tenha prestado serviço à sociedade de Maceió.

O homenageado é natural de Maceió, graduado em Jornalismo pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL), criador do portal Pronto Falei, canal independente de notícias que alcança milhões de visualizações mensais e que se consolidou como espaço de valorização da cidadania, da voz popular e de interlocução entre a sociedade e o poder público.

A concessão da referida Comenda se enquadra plenamente nos critérios estabelecidos para a honraria, destinada a personalidades que

contribuíram de forma significativa para o desenvolvimento social, cultural e comunicacional do Município de Maceió.

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 66, III; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, a vereadora **Reladora Jeannyne Beltrão**, emite **PARECER FAVORÁVEL**.

### **III – CONCLUSÃO**

Dante de entendimento da relevância da propositura apresentada, compreendemos que não haja óbices para que o Projeto de decreto legislativo nº 100/2025 seja levado ao Plenário.

Maceió/AL, em 19 de setembro de 2025.

***VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO***

Relatora

#### **VOTOS FAVORÁVEIS:**

Leonardo Dias  
Jônatas Omena  
David Empregos  
Teca Nelma

#### **VOTOS CONTRÁRIOS:**

#### **ABSTENÇÃO:**

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:D1F925B8**

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 23/09/2025. Edição 7254

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**Processo N° : 06030070 / 2025**

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 100/2025**

**Interessado : VEREADOR THIAGO PRADO**

**Assunto : CONCEDE A COMENDA EMPRESÁRIO LUIZ BARRETO GÓES AO SR. WALTER SANTOS**

**D E S P A C H O**

Maceió/AL, 23 de setembro de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Leonardo da Fonseca Dias, CPF Nº 030.845.004-36 em 23 de setembro de 2025 às 16h51.*



---

**Leonardo da Fonseca Dias  
Vereador**



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° \_\_\_\_\_/2025**

**CONCESSÃO DA COMENDA JAREDE  
VIANA À INSPECTORA EDUCACIONAL  
EDJA ROCHA.**

AUTORIA: Vereadora Teca Nelma

**O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MACEIÓ APROVOU E ELE SANCIONA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO**

**Art.1º.** Concede a Comenda Jared Viana à Sra. Edja Rocha como forma de reconhecimento dos seus serviços à promoção da Educação de qualidade para a formação da Cidadania no Município de Maceió.

**Art.2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma,  
Câmara Municipal de Maceió, em 09 de junho de 2025.

**Teca Nelma**  
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° \_\_\_\_\_/2025**

**CONCESSÃO DA COMENDA JAREDE VIANA À INSPECTORA EDUCACIONAL EDJA ROCHA.**

AUTORIA: Vereadora Teca Nelma

**JUSTIFICATIVA**

A trajetória da Sra. Edja Betânia iniciou-se de forma precoce, aos 14 anos de idade, na docência da educação infantil, em uma escola privada do município de União dos Palmares/AL. Pouco tempo depois, foi convidada a lecionar na tradicional Escola Cenecista Santa Maria Madalena, consolidando ali os primeiros passos de uma longa e respeitável carreira na área educacional.

Ao longo dos anos, destacou-se na formação de professores leigos das redes municipais da Zona da Mata alagoana, participando ativamente de programas de regime de colaboração entre os entes federativo, estadual e municipal. Sua atuação contribuiu significativamente para a qualificação docente e a melhoria da qualidade da educação básica em diversos municípios do estado.

Com sólida formação acadêmica, é pedagoga licenciada pela Fundação Educacional Jayme de Altavila – CESMAC (1997), especialista em Formação para Docência (CESMAC, 2004) e em Inspeção Escolar (Associação de Ensino e Cultura Pio Décimo, 2011), além de Mestra em Sociedade, Tecnologias e Políticas Públicas pelo Centro Universitário Tiradentes – UNIT (2020).

Atualmente, exerce com excelência a função de Técnica do Setor de Legislação e Inspeção Educacional da Secretaria Municipal de Educação de São José da Laje – AL, além de atuar como membro do Conselho Municipal de Educação, da Diretoria de Formação Continuada da UNCME – Seccional/AL, E membro do Fórum Municipal de Maceió e como professora da SEMED de Maceió.

Destaca-se ainda sua atuação como Vice-presidente da Associação dos Inspetores Educacionais dos Sistemas de Ensino de Alagoas – ASISEAL Redatora da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da Educação Infantil em Alagoas e como Técnica Avaliadora



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA**

Educacional no monitoramento e avaliação dos Planos Municipais de Educação (SASE/MEC). Sua experiência como professora pesquisadora em cursos técnicos à distância na área de Inspeção Escolar reforça seu compromisso com a inovação e a qualidade na formação educacional.

Por todo exposto, estamos indicando à Sra. Edja Rocha, em forma de reconhecimento por sua contribuição de destaque na área da Educação e promoção da cidadania para receber a concessão da Comenda Jared Viana pela Câmara de Vereadores de Maceió.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma,  
Câmara Municipal de Maceió, em 09 de junho de 2025.

A handwritten signature in blue ink that reads "TECA NELMA". The signature is fluid and cursive, with "TECA" on the top line and "NELMA" on the bottom line.

**Teca Nelma**  
Vereadora



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
**PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE**

**Processo N° : 06090066 / 2025**

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 105/2025**

**Interessado : VEREADORA TECA NELMA**

**Assunto : CONCESSÃO DA COMENDA JAREDE VIANA À INSPECTORA EDUCACIONAL EDJA ROCHA.**

**D E S P A C H O**

Após a leitura no Prolongamento do Expediente, encaminhe-se à CCJRF.

**Maceió/AL, 16 de junho de 2025.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Gustavo Rodrigues  
Rocha, CPF Nº 058.544.434-06 em 16 de junho de 2025 às  
17h48.*



---

**Gustavo Rodrigues Rocha  
Diretor Superintendente**



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Processo N° : 06090066 / 2025**

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 105/2025**

**Interessado : VEREADORA TECA NELMA**

**Assunto : CONCESSÃO DA COMENDA JAREDE VIANA À INSPECTORA EDUCACIONAL EDJA ROCHA.**

**D E S P A C H O**

Maceió/AL, 21 de junho de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Olívia Coimbra Tenório Vilaça, CPF Nº 014.516.524-88 em 21 de junho de 2025 às 21h05.*



---

**Olívia Coimbra Tenório Vilaça  
Vereadora**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PROCESSO Nº. 06090066 / 2025**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 105/2025**

**AUTORIA:** Vereadora Teca Nelma

**EMENTA:** CONCESSÃO DA COMENDA JAREDE VIANA À INSPECTORA EDUCACIONAL EDJA ROCHA.

**RELATORIA:** Vereadora Olívia Tenório

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 105/2025 QUE CONCEDE A COMENDA JAREDE VIANA À INSPECTORA EDUCACIONAL EDJA ROCHA. PELA CONSTITUCIONALIDADE.

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de projeto de Decreto Legislativo nº 105/2025 de autoria da nobre Vereadora Teca Nelma que concede Comenda Jaredé Viana à inspetora educacional Edja Rocha.

Após o trâmite, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara e em cumprimento ao disposto no artigo 241, §1º do Regimento Interno, encaminhou a esta Comissão para exarar parecer ao Projeto de Decreto Legislativo, o qual deve ser analisado sob o aspecto constitucional, legal e regimental, conforme determina o art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

**II – ANÁLISE**

O projeto de Decreto Legislativo nº 105/2025 concede Comenda Jaredé Viana à inspetora educacional Edja Rocha, senão vejamos a íntegra do Projeto:

[...]

O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ APROVOU E ELE SANCTIONA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO



## MUNICÍPIO DE MACEIÓ CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Art.1º. Concede a Comenda Jareda Viana à Sra. Edja Rocha como forma de reconhecimento dos seus serviços à promoção da Educação de qualidade para a formação da Cidadania no Município de Maceió.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A concessão de comendas encontra amparo legal no art. 312 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e tem como alcance pessoas que se destacaram na comunidade e que tenham contribuído para o desenvolvimento de Maceió.

Vale salientar, que a referida proposição observa todos os requisitos previstos no Art. 219, Inciso II, Art. 221- Parágrafo Único, inciso IX e do art. 312 do Regimento Interno desta Casa Legislativa; trazendo, em anexo, a biografia circunstanciada da homenageada e elencando todos os seus importantes serviços prestados à população.

Ademais, a concessão desta comenda está prevista no Regimento Interno, conforme art. 312, §2º, inciso XX.

Ainda, após votação nesta comissão, se faz necessário, na forma do art. 66, inciso III, do Regimento Interno, que o Projeto de Decreto Legislativo seja encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para ulterior análise.

### III – VOTO

Posto isso, analisando a propositura em questão sob o aspecto constitucional, legal e regimental, entendo que está **LEGÍTIMO E CONSTITUCIONAL** o Projeto de Decreto Legislativo n. 105/2025.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 19 de AGOSTO de 2025.

**OLÍVIA TENÓRIO**  
Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO
Cal Moreira	<i>Cal Moreira</i>		
Aldo Loureiro	<i>Aldo Loureiro</i>		
Silvânia Barbosa			
Leonardo Dias	<i>Leonardo Dias</i>		
Thiago Prado			
Siderlane Mendonça			



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Processo N° : 06090066 / 2025**

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 105/2025**

**Interessado : VEREADORA TECA NELMA**

**Assunto : CONCESSÃO DA COMENDA JAREDE VIANA À INSPECTORA EDUCACIONAL EDJA ROCHA.**

**D E S P A C H O**

Maceió/AL, 26 de agosto de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Olívia Coimbra Tenório Vilaça, CPF Nº 014.516.524-88 em 26 de agosto de 2025 às 16h44.*



---

**Olívia Coimbra Tenório Vilaça  
Vereadora**

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL /**  
**PROCESSO N°. 06090066 / 2025.**

**PARECER**  
**PROCESSO N°. 06090066 / 2025.**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 105/2025**  
**AUTORIA: VEREADORA TECA NELMA**

EMENTA: CONCESSÃO DA COMENDA JAREDE VIANA À INSPECTORA EDUCACIONAL EDJA ROCHA.

**RELATORIA: VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO**

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 105/2025 QUE CONCEDE A COMENDA JAREDE VIANA À INSPECTORA EDUCACIONAL EDJA ROCHA. PELA CONSTITUCIONALIDADE.

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de projeto de Decreto Legislativo nº 105/2025 de autoria da nobre Vereadora Teca Nelma que concede Comenda Jaredé Viana à inspetora educacional Edja Rocha.

Após o trâmite, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara e em cumprimento ao disposto no artigo 241, §1º do Regimento Interno, encaminhou a esta Comissão para exarar parecer ao Projeto de Decreto Legislativo, o qual deve ser analisado sob o aspecto constitucional, legal e regimental, conforme determina o art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

**II – ANÁLISE**

O projeto de Decreto Legislativo nº 105/2025 concede Comenda Jaredé Viana à inspetora educacional Edja Rocha, senão vejamos a íntegra do Projeto:

[...]

O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ APROVOU E ELE SANCIONA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO

Art.1º. Concede a Comenda Jaredé Viana à Sra. Edja Rocha como forma de reconhecimento dos seus serviços à promoção da Educação de qualidade para a formação da Cidadania no Município de Maceió.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A concessão de comendas encontra amparo legal no art. 312 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e tem como alcance pessoas que se destacaram na comunidade e que tenham contribuído para o desenvolvimento de Maceió.

Vale salientar, que a referida proposição observa todos os requisitos previstos no Art. 219, Inciso II, Art. 221- Parágrafo Único, inciso IX e do art. 312 do Regimento Interno desta Casa Legislativa; trazendo, em anexo, a biografia circunstanciada da homenageada e elencando todos os seus importantes serviços prestados à população.

Ademais, a concessão desta comenda está prevista no Regimento Interno, conforme art. 312, §2º, inciso XX.

Ainda, após votação nesta comissão, se faz necessário, na forma do art. 66, inciso III, do Regimento Interno, que o Projeto de Decreto Legislativo seja encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para ulterior análise.

**III – VOTO**

Posto isso, analisando a propositura em questão sob o aspecto constitucional, legal e regimental, entendo que está **LEGÍTIMO E**

**CONSTITUCIONAL** o Projeto de Decreto Legislativo n. 105/2025.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões 19 de agosto de 2025.

**OLÍVIA TENÓRIO**

Vereadora

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

CAL MOREIRA

ALDO LOUREIRO

THIAGO PRADO

LEONARDO DIAS

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**D2318960

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 29/08/2025. Edição 7239

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**Processo N° : 06090066 / 2025**

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 105/2025**

**Interessado : VEREADORA TECA NELMA**

**Assunto : CONCESSÃO DA COMENDA JAREDE VIANA À INSPECTORA EDUCACIONAL EDJA ROCHA.**

**D E S P A C H O**

**Maceió/AL, 02 de setembro de 2025.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Leonardo da Fonseca Dias, CPF Nº 030.845.004-36 em 23 de setembro de 2025 às 16h58.*



---

**Leonardo da Fonseca Dias  
Vereador**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE**

**PARECER Nº 026 DE 2025**

Processo nº: 06090066/2025

Projeto de Decreto Legislativo Nº: 105/2025

Autor da Matéria: Vereador TECA NELMA

Ementa: CONCESSÃO DA COMENDA JAREDE VIANA À INSPECTORA EDUCACIONAL EDJA ROCHA.

Relatora: Vereadora Jeannyne Beltrão

**I - RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 105/2025, de autoria da Vereadora TECA NELMA, que visa CONCESSÃO DA COMENDA JAREDE VIANA À INSPECTORA EDUCACIONAL EDJA ROCHA.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

**II – ANÁLISE E VOTO**

A presente propositura tem por objeto CONCESSÃO DA COMENDA JAREDE VIANA À INSPECTORA EDUCACIONAL EDJA ROCHA. O Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió prevê, em seu Art. 312, § 1º, a concessão de honrarias às pessoas naturais ou instituições que tenha prestado serviço à sociedade de Maceió.

A homenageada possui longa e respeitável atuação na área educacional, iniciada precocemente aos 14 anos, com dedicação à docência e à formação de professores, destacando-se também em funções técnicas e de gestão educacional em diversos municípios de Alagoas. Sua formação acadêmica, especializações e atuação em órgãos colegiados e associações da área educacional comprovam sua notória contribuição para a qualificação da educação básica e para a promoção da cidadania.



**ESTADO DE ALAGOAS**

**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE**

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 66, III; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, a vereadora **Relatora Jeannyne Beltrão**, emite **PARECER FAVORÁVEL**.

**III – CONCLUSÃO**

Diante de entendimento da relevância da propositura apresentada, compreendemos que não haja óbices para que o Projeto de decreto legislativo nº 105/2025 seja levado ao Plenário.

Maceió/AL, em \_\_\_\_\_ de 2025.

**VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO**  
Relatora

COMISSÃO	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO
Leonardo Dias			
David Empregos			
Jônatas Omena			



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**Processo N° : 06090066 / 2025**

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 105/2025**

**Interessado : VEREADORA TECA NELMA**

**Assunto : CONCESSÃO DA COMENDA JAREDE VIANA À INSPECTORA EDUCACIONAL EDJA ROCHA.**

**D E S P A C H O**

**Maceió/AL, 22 de setembro de 2025.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Leonardo da Fonseca Dias, CPF Nº 030.845.004-36 em 23 de setembro de 2025 às 16h58.*



---

**Leonardo da Fonseca Dias  
Vereador**

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE /**  
**PROCESSO N°: 06090066/2025.**

**PARECER N° 026 DE 2025**  
**PROCESSO N°: 06090066/2025.**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°: 105/2025**  
**AUTOR DA MATÉRIA: VEREADOR TECA NELMA**

EMENTA: CONCESSÃO DA COMENDA JAREDE VIANA À INSPECTORA EDUCACIONAL EDJA ROCHA.

**RELATORA: VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO**

**I - RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 105/2025, de autoria da Vereadora TECA NELMA, que visa CONCESSÃO DA COMENDA JAREDE VIANA À INSPECTORA EDUCACIONAL EDJA ROCHA. Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

**II – ANÁLISE E VOTO**

A presente propositura tem por objeto CONCESSÃO DA COMENDA JAREDE VIANA À INSPECTORA EDUCACIONAL EDJA ROCHA. O Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió prevê, em seu Art. 312, § 1º, a concessão de honrarias às pessoas naturais ou instituições que tenha prestado serviço à sociedade de Maceió.

A homenageada possui longa e respeitável atuação na área educacional, iniciada precocemente aos 14 anos, com dedicação à docência e à formação de professores, destacando-se também em funções técnicas e de gestão educacional em diversos municípios de Alagoas. Sua formação acadêmica, especializações e atuação em órgãos colegiados e associações da área educacional comprovam sua notória contribuição para a qualificação da educação básica e para a promoção da cidadania.

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 66, III; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, a vereadora **Relatora Jeannyne Beltrão**, emite **PARECER FAVORÁVEL**.

**III – CONCLUSÃO**

Diante de entendimento da relevância da propositura apresentada, compreendemos que não haja óbices para que o Projeto de decreto legislativo nº 105/2025 seja levado ao Plenário.

Maceió/AL, em 19 de setembro de 2025.

**VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO**  
Relatora

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Leonardo Dias  
Jônatas Omena  
David Empregos

**VOTOS CONTRÁRIOS:**

**ABSTENÇÃO:**

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 23/09/2025. Edição 7254  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**Processo N° : 06090066 / 2025**

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 105/2025**

**Interessado : VEREADORA TECA NELMA**

**Assunto : CONCESSÃO DA COMENDA JAREDE VIANA À INSPECTORA EDUCACIONAL EDJA ROCHA.**

**D E S P A C H O**

**Maceió/AL, 23 de setembro de 2025.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Leonardo da Fonseca Dias, CPF Nº 030.845.004-36 em 23 de setembro de 2025 às 16h58.*



---

**Leonardo da Fonseca Dias  
Vereador**